ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO**

021/2025

**PROCESSO Nº**

021/2025

**MODALIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL

**LICITAÇÃO Nº**

PREGÃO Nº 005/2025

**DATA**

13/02/2025

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

SESSÃO DIA 27/02/2025 ÀS 09H00MIN

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

# ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 005/2025- TODAS

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. As Secretarias municipais do município de Irati/SC têm a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Link de internet de 100 mbps e de 300mbps, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps e links de transporte de dados de 300mbps (upload).

1.2. A contratação se dá para a manutenção da disponibilidade ininterrupta dos serviços de conexão à Internet, através de canais de de acesso à Internet, imprescindível para o continuado desenvolvimento e modernização das atividades do Município. A demanda por acesso à internet tem aumentado consideravelmente na medida em que mais serviços e funcionalidades são oferecidos, bem como com o incremento de usuários e dispositivos na rede da do Município. Assim, todos os usuários do Prefeitura Municipal e suas secretarias que necessitam de conexão a Internet precisam que tal conectividade seja provida de maneira adequada, que é o objeto desta contratação. Por outro lado, é perceptível que cada vez mais sistemas requerem o acesso à internet ou, pelo menos, fazem algum tipo de consulta na internet. Essa conclusão se deve a migração/disponibilização de sistemas que antes eram instalados localmente para sistemas hospedados em nuvem. Ainda, os sites e sistemas do Município, devem ser acessíveis pelos usuários através da Internet, ou seja, tal conectividade é necessária e requerida para a manutenção de todos os conectividade, programas e sistemas, a ausência do serviço prejudicará os muitos serviços, principalmente o que o município esta implantado, o gerenciamento de dados (Sistema e-cloud) que é em nuvem o armazenamento de dados, sendo fundamental o fornecimento desse serviço.

1.3.As escolas municipais não serão atendidas por essa contratação, pois estão sendo contempladas pelo programa do Governo Federal.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1.O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1.O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.2. Poderão participar deste processo licitatório empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

3.3. A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços e Licenciada pela ANATEL.

3.4. A prestação dos serviços deve ocorrer no perímetro urbano de Irati/SC, bem como no centro do município e na comunidade de Sete de Setembro, a qual fica a aproximadamente 7km do município nos endereços da secretaria com gerenciamento feito através de roteador, com todo fornecimento de materiais e equipamentos, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da prestação dos serviços, sendo mensais, 24 horas por dia durante todos os dias da semana, em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade de cada secretaria.

Locais com seus endereços a serem instalados os Links de internet:

**Link de internet de 100 mbps**:

01- Secretaria de Agricultura- Rua Joao Beux Sobrinho, nº 341, Centro de Irati/SC.

02- Secretaria de Transportes/Garagem-Rua Tiradentes, nº 70, Centro de Irati/SC.

03- Secretaria de Urbanismo - Rua Tiradentes, nº 110, Centro de irati/SC.

04- Quartel da Polícia Militar-Rua Rio Branco, nº380, sala 02, Centro de Irati/SC.

05- Conselho tutelar – Rua Rio Branco, nº 267, sala 01, Centro de Irati/SC.

06- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Casarão- Rua Presidente Costa e Silva, nº147, Centro de Irati/SC.

07- Casa da Cultura/Antiga Prefeitura- Rua Rio Branco, nº 192, Centro de Irati/SC.

08- Ginásio Municipal- Rua Joao Beux Sobrinho, nº 341, Centro de Irati/SC.

09- Multiplouso- Rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro de Irati/SC.

10- Praça Municipal/Concha Acústica – rua Rodolfo Meurer, nº 88, Centro de Irati/SC.

11- Academia de Saúde - Rua Telmiro Bodanese, nº 67, Centro de Irati/SC.

12- Unidade de Saúde Comunidade Sete de Setembro, Rua Dona Alice, Interior, Comunidade Sete de Setembro, Irati/SC.

13- Correios - Rua Rodolfo Meurer, nº 103, Centro de Irati/SC.

**Link de internet de 300 mbps**:

1- Prefeitura Municipal – Rua Joao Beux Sobrinho, nº 385, Centro de Irati/SC.

2- Secretaria de Educação - Rua Eugenio Fante, nº 112, Centro de Irati/SC.

3- CRAS - Rua Tiradentes, nº 117, Centro de Irati/SC.

4- Unidade Básica de Saúde/Centro - Rua João Beux Sobrinho, nº 412, Centro, Irati-SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

**3.5. DA CONTRATADA:**

3.5.1. O LICITANTE vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue, bem como, deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.5.2. O LICITANTE vencedor deverá fornecer o serviço de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade e procedência.

3.5.3. Além disso, o LICITANTE deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, e deverá ainda:

3.5.4. O LICITANTE deve fornecer o serviço de acordo com as necessidades do Município;

3.5.5. O LICITANTE deve cotar e entregar serviço em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto sendo montados quando necessário;

3.5.6. O LICITANTE deve prestar serviço de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes;

3.5.7. O LICITANTE deve arcar com todas as despesas da prestação de serviço nos locais pré-definidos;

3.5.8. O LICITANTE deve responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização do serviço contratado, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros;

3.5.9. O LICITANTE deve iniciar os procedimentos de manutenção dos links de acesso a internet, inclusive nos casos de substituição de equipamento(s) por outro igual, em no máximo 20 (vinte) minutos após a "abertura do chamado de manutenção";

3.5.10. O LICITANTE deverá realizar e concluir a manutenção dos equipamentos e instalações fornecidos em até no máximo 01 (uma) hora após a "abertura do chamado de manutenção";

3.5.10.1. Em caso houver rompimento de rede por intempéries ou acidentes esse prazo se amplia até o reestabelecimento da ocorrência.

3.5.11. O LICITANTE deverá disponibilizar serviço de suporte técnico a fim de contemplar áreas funcionais relativas ao desempenho, falhas, configuração, segurança e nível de serviço. O referido suporte deverá operar em regime de trabalho de 24x7x365.

3.5.12. O LICITANTE deverá possuir telefone para atendimento para acompanhamento e encerramento de chamados técnicos.

3.5.13. O LICITANTE deverá executar os serviços em um prazo de até em 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, sendo para toda a execução dos serviços

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

(instalação de todos os links com fornecimento de todo os materiais e equipamentos) necessarios para o pleno funcionamento de toda a rede de internet no município.

3.5.14. Realizar transferências de links de um local para outro dentro do perímetro urbano de Irati e Sete de Setembro, sem custos.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

4.1. As quantidades foram calculadas de acordo com o levantamento do exercício anterior e a demanda que o município tem e teve, sendo os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses.

| ITEM | Quantidade | U N | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS |
|---|---|---|---|
| 01 | 156 | UND | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET **100MB** DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.<br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA.<br>MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. |
| 02 | 48 | UND | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET **300MB** DOWNLOAD / 300MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. GERENCIAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ROTEADOR DE BORDA COM 10 (DEZ) PORTAS GIGABIT E 01 (UMA) PORTA SFP, COM SERVIÇO DE FIREWALL INCLUSO E CONFIGURADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.<br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA.<br>MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. |

**5.LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

5.1. O mercado oferece a opção de contratação de apenas os serviços de internet, sem o fornecimentos dos equipamentos, porem entendemos que pode ocorrer situações quanto a qualidade dos equipamentos, que comprometem a qualidade dos serviços, para não ter desculpa na manutenção da qualidade, assim com a prestação de serviço e fornecimento do equipamentos e mateirais o prestador tem que garantir a qualidade de toda a execução.
5.2. Considerando as opções disponíveis para suprir a necessidade descrita, a contratação se destaca como a escolha mais abrangente e eficaz para atender às necessidades do município, considerando-se o menor preço global mostra vantajosa por conta da economia, por conta da qualidade alcançada pela prestação de serviços de profissionais especializados e pela eficiência.
5.3. Quanto a possiblidade de subcontratar o objeto licitado, tem-se que no presente caso a execução somente poderá ser efetuada pela Proponente Vencedora, devendo ser vedada sua terceirização/subcontratação, haja vista, tal possibilidade interferir diretamente na qualidade e execução e objetivo final do objeto demando.
5.5.Após análise realizada pelas Secretarias, denota-se que a administração pública não tem outra opção no mercado atual para suprir a demanda,
5.6. Levando em considerar que sempre devemos estar atentos para todos os fatos que envolvam a manutenção da qualidade da saúde pública que envolve a população do município.
5.7. O presente segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

**6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOSDOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

6.1. Foi realizada pesquisa de preço através de solicitação de orçamentos via e-mail a 6 potenciais fornecedores regionais que o município tem conhecimento, realizados pelo servidor Emerson Pedro Bazi, onde 3 retornaram com suas cotações, 1 que não tinha interesse e 2 não retornaram a solicitação. Tambem foi realizada pesquisa de preços através de contratação pública, Contrato nº117- Município de Ipuaçu/SC, Pregão Eletronico Município Nº6/2024 Coronel Freitas/SC, Contrato Nº 44/2024 Aguas Frias/SC, os quais comprovam o valor praticado no mercado conforme a tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

| ITEM | Empresa 01 | Empresa 02 | Empresa 03 | Contrato nº117- Município de Ipuaçu/SC | Pregão Eletronico Município Nº6/2024 Coronel Freitas/SC | Contrato Nº44/2024 Aguas Frias/SC | Media de valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | R$ 210,0 | R$ 199,00 | R$ 239,00 | R$ 377,07 | R$117,90 | R$ 115,89 | **R$ 209,81** |
| 02 | R$ 610,00 | R$ 589,00 | R$649,00 | R$687,33 | - | - | **R$ 633,83** |

6.2. Como base para a formação de preço foi usado a media de valores, tendo em vista a variação dos valores de um lugar para outro, visando uma competitividade mais justa.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

7.1 Este Estudo Técnico Preliminar observou que se encerrava o contrato com a empresa responsável pelo fornecimento de internet em 01/03/2025, tendo a necessidade de nova licitação para este serviço.

7.2. A proximidade do final da vigência do contrato para fornecimento de serviços de acesso à Internet, associada a necessidade de aumento e subtrações de pontos ja existentes, contribuiu para que sejam consideradas, na nova licitação, ofertas de serviços de acesso à Internet em vários pontos do serviço público.

7.3. A solução que melhor atende à necessidade bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e garantia do serviço a ser prestado neste cenário apresentado é a abertura de processo licitatório tendo sido realizado pesquisa de preço no comércio local e regional.

7.4.Com a execução do objeto será possível o garantir todo a execução dos trabalhos administrativos desenvolvidos pelo município para o atendimento e qualidade nos serviços prestados aos munícipes. A solução visa em continuar suprindo as demandas do município e atendendo as particularidades de cada sistema.

7.2. Para aceitação do objeto, a prestação dos serviços de cada item deverá cumprir fielmente sua descrição, sendo de primeira qualidade a prestação dos serviços, garantido o perfeito funcionamento e atendendo a todos os requisitos.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

8.1. Não haverá parcelamento da contratação, visto se tratar de serviços a serem executados, de forma única.

**9.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

9.1. A solução deverá permitir o alcance em atender as necessidades das Secretarias, por se tratar de uma demanda do atendimento a toda a estrutura

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

administrativa para realizar e ofertar atendimento de qualidade a toda a população do município.

9.2. Pretende-se contratar os itens descrito ao menor preço global, com a qualidade e especificações garantidas, visando receber a prestação dos serviços de qualidade, além de atender as exigências da legislação, trazendo para o município o maior custo beneficio e melhor qualidade no atendimento a população.

9.3. A contratação do serviço possui natureza contínua por serem essenciais as secretarias e departamentos públicos. Para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades finalísticas bem como ao seu suporte.

Portanto, os resultados pretendidos com a referida contratação serão:

**Velocidade:** Â internet banda larga por meio de fibra óptica oferece velocidades muito mais rápidas do que outros tipos de conexão à internet, como a conexão via cabo ou DSL. Isso significa que a secretaria pode transmitir e receber informações de forma mais rápida e eficiente, o que pode ser especialmente importante em situações de emergência;

**Confiabilidade:** A internet banda larga por meio de fibra óptica é muito mais confiável do que outros tipos de conexão ã internet. Isso se deve em parte ao fato de que a fibra óptica é menos suscetível a interferências externas, como o clima ou a proximidade de outras linhas de comunicação. Isso significa que a secretaria pode contar com uma conexão à internet confiável e consistente, o que é crucial para manter a continuidade dos serviços prestados;

**Capacidade:** A internet banda larga por meio de fibra óptica tem uma capacidade muito maior do que outros tipos de conexão a internet. Isso significa que a secretaria pode enviar e receber grandes quantidades de dados com muito mais facilidade e rapidez.

9.4. Por fim pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.5. A contratação garante o atendimento da demanda para realizar o fornecimento de forma rapida e eficaz, atendendo a demanda existente, para o período de 12 meses, podendo ainda ser prorrogado por se tratar de um serviço continuo.

**10.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTEÀ CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

**FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

10.1. O município já está apto a receber os itens que será fiscalizado pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, juntamente com cada Secretário. A gestão do contrato sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

10.2.Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

**11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não há.

**12.DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

12.1. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando e mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

Caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução do objeto e fiscalizar o uso.

d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

e) Observar durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

**13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

13.1. Ante ao este Estudo Técnico Preliminar - ETP ficou clara a necessidade imediata para a contratação para a prestação desses serviços através de através de um processo licitatório para que o município possa atender todas as

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 05

necessidades das secretarias municipais, para que possam oferecer um atendimento de qualidade a população. Bem como, para o momento fica notória a prioridade para a contratação.

13.2. Sobre a opção pela modalidade de pregão, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, atrasando assim os procedimentos e aumentando os custos, dando assim eficácia ao processo. Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Doutro norte, a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das empresas locais e regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas locais e regionais, atuantes no ramo objeto deste certame. Além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma. Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, conforme previsto na Lei 14.133/2021 (art. 17, § 2º c/c art. 16, II, da Lei nº 14.133/2021) e (art. 176, II).

IRATI/SC, 31 de janeiro de 2025.

Responsáveis pela elaboração:

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.02.11 16:42:37 -03'00'

**EMERSON PEDRO BAZI**
Assessor de Administração e Planejamento

**Aprovação do Estudo Técnico Preliminar**

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.02.11 16:44:25 -03'00'

**Odirlei Carlos Bergamaschi**
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA INTERNET A FIBRA

Através da presente, solicitamos cotação/orçamento para a disponibilização dos seguintes serviços:

Obs: (colocar timbre da empresa acima e preencher abaixo da planilha com o nome da empresa, CNPJ, endereço completo, contato de e-mail, wattsapp e telefone, identificar o responsável pela empresa, assinar e encaminhar em PDF no e-mail: compras@irati.sc.gov.br )

Irati/SC, 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

EMERSON PEDRO BAZI

Assessor de Administração e Planejamento

| Local de instalação | Descrição do serviço | Qtdade (meses) | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE IRATI/SC | Fornecimento de link de acesso à internet 300mb download / 300mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Gerenciamento feito através de roteador de borda com 10 (dez) portas Gigabit e 01 (uma) porta SFP, com serviço de firewall incluso e configurado de acordo com as solicitações do Municipio. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS DE IRATI/SC | Fornecimento de link de acesso à internet 300mb download / 300mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVLVIMENTO SOCIAL – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações | 12 | | |

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 11

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DE VÍNCULOS | – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | | | |
| CONSELHO TUTELAR | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | | |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (GARAGEM DE MÁQUINAS) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | | |
| CRECHE MUNICIPAL (CEMEI) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | | |
| ESCOLA MUNICIPAL CEMIR | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | | |

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ESCOLA MUNICIPAL JACUTINGA | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | | |
| CENTRO DE MULTIPLO USO DE IRATI/SC (SEDE) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | | |
| SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SEDE) | Fornecimento de link de acesso à internet 300mb download / 300mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | | |
| SECRETARIA DE SÁUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SETE DE SETEMBRO) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | | |
| ACADEMIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEDE) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | | |
| CONCHA ACUSTICA – PRAÇA MUNICIPAL | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | | |
| | | TOTAL | | |

Local e data

ASSINATURA

NOME DA EMPRESA

CNPJ

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04
Rua rio branco – 360, Centro, Irati – SC
E-mail: rmirati@hotmail.com
49-33490140

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

# ORÇAMENTO

| Local de instalação | Descrição do serviço | Qtdade (meses) | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE IRATI/SC | Fornecimento de link de acesso à internet 300mb download / 300mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Gerenciamento feito através de roteador de borda com 10 (dez) portas Gigabit e 01 (uma) porta SFP, com serviço de firewall incluso e configurado de acordo com as solicitações do Municipio. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 610,00 | 7.320,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS DE IRATI/SC | Fornecimento de link de acesso à internet 300mb download / 300mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 610,00 | 7.320,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVLVIMENTO SOCIAL – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 210,00 | 2.520,00 |
| CONSELHO TUTELAR | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. | 12 | 210,00 | 2.520,00 |

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04
Rua rio branco – 360, Centro, Irati – SC
E-mail: rmirati@hotmail.com
49-33490140

Prefeitura Municipal de Irati
FL 15

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | | | |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (GARAGEM DE MÁQUINAS) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana.<br>Equipe de plantão no Municipio para assistência.<br>Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 210,00 | 2.520,00 |
| CRECHE MUNICIPAL (CEMEI) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana.<br>Equipe de plantão no Municipio para assistência.<br>Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 210,00 | 2.520,00 |
| ESCOLA MUNICIPAL CEMIR | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana.<br>Equipe de plantão no Municipio para assistência.<br>Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 210,00 | 2.520,00 |
| ESCOLA MUNICIPAL JACUTINGA | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana.<br>Equipe de plantão no Municipio para assistência.<br>Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 210,00 | 2.520,00 |
| CENTRO DE MULTIPLO USO DE IRATI/SC (SEDE) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de | 12 | 210,00 | 2.520,00 |

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04
Rua rio branco – 360, Centro, Irati – SC
E-mail: rmirati@hotmail.com
49-33490140

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | | | |
| SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SEDE) | Fornecimento de link de acesso à internet 300mb download / 300mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 610,00 | 7.320,00 |
| SECRETARIA DE SÁUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SETE DE SETEMBRO) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 210,00 | 2.520,00 |
| ACADEMIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEDE) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 210,00 | 2.520,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 210,00 | 2.520,00 |

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04
Rua rio branco – 360, Centro, Irati – SC
E-mail: rmirati@hotmail.com
49-33490140

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONCHA ACUSTICA – PRAÇA MUNICIPAL | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 210,00 | 2.520,00 |
| | | TOTAL | | 49.680,00 |

Irati-SC, 17 de janeiro de 2025.

RM INFORMATICA INTERNET LTDA:08977379000104

Assinado de forma digital por RM INFORMATICA INTERNET LTDA:08977379000104
Dados: 2025.01.17 14:09:21 -03'00'

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08977.379/0001-04
Roberto Migliorini

**Município de Irati-SC**

Prefeitura Municipal de Irati 18

**De:** RM INFORMATICA <rmirati@hotmail.com>
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:14
**Para:** Município de Irati-SC
**Assunto:** RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA INTERNET A FIBRA
**Anexos:** ORÇAMENTO INTERNET FIBRA.pdf

Boa tarde

Segue anexo orçamento

Att
Roberto

---

**De:** Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br>
**Enviado:** quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 14:20
**Para:** rmirati@hotmail.com <rmirati@hotmail.com>
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA INTERNET A FIBRA

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA INTERNET A FIBRA**

BOA TARDE,
Através da presente, solicitamos cotação/orçamento para a disponibilização de serviços de internet conforme planilha anexa.

Att.
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19



# ORÇAMENTO PARA INTERNET A FIBRA

| Local de instalação | Descrição do serviço | Qtdade (meses) | Valor Unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE IRATI/SC | Fornecimento de link de acesso à internet 300mb download / 300mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Gerenciamento feito através de roteador de borda com 10 (dez) portas Gigabit e 01 (uma) porta SFP, com serviço de firewall incluso e configurado de acordo com as solicitações do Municipio. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 589,00 | 7068,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS DE IRATI/SC | Fornecimento de link de acesso à internet 300mb download / 300mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 589,00 | 7068,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVLVIMENTO SOCIAL – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 199,00 | 2388,00 |
| CONSELHO TUTELAR | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. | 12 | 199,00 | 2388,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | | | |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (GARAGEM DE MÁQUINAS) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 199,00 | 2388,00 |
| CRECHE MUNICIPAL (CEMEI) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 199,00 | 2388,00 |
| ESCOLA MUNICIPAL CEMIR | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 199,00 | 2388,00 |
| ESCOLA MUNICIPAL JACUTINGA | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. | 12 | 199,00 | 2388,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | | | |
| CENTRO DE MULTIPLO USO DE IRATI/SC (SEDE) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana.<br>Equipe de plantão no Municipio para assistência.<br>Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 199,00 | 2388,00 |
| SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SEDE) | Fornecimento de link de acesso à internet 300mb download / 300mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana.<br>Equipe de plantão no Municipio para assistência.<br>Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 589,00 | 7068,00 |
| SECRETARIA DE SÁUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SETE DE SETEMBRO) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana.<br>Equipe de plantão no Municipio para assistência.<br>Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 199,00 | 2388,00 |
| ACADEMIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEDE) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana.<br>Equipe de plantão no Municipio para assistência.<br>Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 199,00 | 2388,00 |

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 199,00 | 2388,00 |
| CONCHA ACUSTICA – PRAÇA MUNICIPAL | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless.<br>Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.<br>Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 199,00 | 2388,00 |
| | | TOTAL | | 47.472,00 |

RAZÃO SOCIAL: CS INFO TELECOM LTDA
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, 90, Centro, Formosa do Sul/SC
Contato: Sidnei Cecchin
E-mail: sidnei@novanettelecom.net / Whatsapp: 49 998160821 / Telefone: 49 3343-0371

Formosa do Sul, 22 de janeiro de 2025

SIDNEI CECCHIN:03583224990

Assinado de forma digital por SIDNEI CECCHIN:03583224990
Dados: 2025.01.22 17:12:57 -03'00'

CS INFO TELECOM LTDA
Sidnei Cecchin

**Município de Irati-SC**

Prefeitura Municipal de Irati 23

**De:** Sidnei Cecchin <sidnei@novanettelecom.net>
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 17:14
**Para:** Município de Irati-SC
**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA INTERNET A FIBRA
**Anexos:** Solicitação orçamento irati.pdf

segue em anexo orçamento solicitado para apreciação:

Em qua., 15 de jan. de 2025 às 17:27, Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br> escreveu:

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA INTERNET A FIBRA**

BOA TARDE,

Através da presente, solicitamos cotação/orçamento para a disponibilização de serviços de internet conforme planilha anexa.

Att.

EMERSON PEDRO BAZI

Assessor de Administração e Planejamento

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

--
Att

Sidnei Cecchin
Gerente de Redes

49 9-98160821

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

Prefeitura Municipal de Irati
25

**GLOBAL INFORMÁTICA**
**Av. Santa Catarina, 623 – Centro**
**Coronel Freitas – SC**
**Fone: (49) 3347-0469**

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA INTERNET A FIBRA

Através da presente, solicitamos cotação/orçamento para a disponibilização dos seguintes serviços:

Obs: (colocar timbre da empresa acima e preencher abaixo da planilha com o nome da empresa, CNPJ, endereço completo, contato de e-mail, wattsapp e telefone, identificar o responsável pela empresa, assinar e encaminhar em PDF no e-mail: compras@irati.sc.gov.br )

Irati/SC, 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

EMERSON PEDRO BAZI

Assessor de Administração e Planejamento

| **Local de instalação** | **Descrição do serviço** | **Qtdade (meses)** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
|---|---|---|---|---|
| CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE IRATI/SC | Fornecimento de link de acesso à internet 300mb download / 300mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Gerenciamento feito através de roteador de borda com 10 (dez) portas Gigabit e 01 (uma) porta SFP, com serviço de firewall incluso e configurado de acordo com as solicitações do Municipio. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana.<br>Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 649,00 | 7788,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS DE IRATI/SC | Fornecimento de link de acesso à internet 300mb download / 300mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana.<br>Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que | 12 | 649,00 | 7788,00 |

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26

GLOBAL INFORMÁTICA
Av. Santa Catarina, 623 – Centro
Coronel Freitas – SC
Fone: (49) 3347-0469

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVLVIMENTO SOCIAL – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 239,00 | 2868,00 |
| CONSELHO TUTELAR | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 239,00 | 2868,00 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (GARAGEM DE MÁQUINAS) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 239,00 | 2868,00 |
| CRECHE MUNICIPAL (CEMEI) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. | 12 | 239,00 | 2868,00 |

Prefeitura Municipal de Irati
27

GLOBAL INFORMÁTICA
Av. Santa Catarina, 623 – Centro
Coronel Freitas – SC
Fone: (49) 3347-0469

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | | | |
| ESCOLA MUNICIPAL CEMIR | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 239,00 | 2868,00 |
| ESCOLA MUNICIPAL JACUTINGA | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 239,00 | 2868,00 |
| CENTRO DE MULTIPLO USO DE IRATI/SC (SEDE) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica | 12 | 239,00 | 2868,00 |

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 28

**GLOBAL INFORMÁTICA**
*Av. Santa Catarina, 623 – Centro*
*Coronel Freitas – SC*
*Fone: (49) 3347-0469*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | | | |
| SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SEDE) | Fornecimento de link de acesso à internet 300mb download / 300mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 649,00 | 7788,00 |
| SECRETARIA DE SÁUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SETE DE SETEMBRO) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 239,00 | 2868,00 |
| ACADEMIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEDE) | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 239,00 | 2868,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem | 12 | 239,00 | 2868,00 |

Prefeitura Municipal de Ibiam
Fls 29

**GLOBAL INFORMÁTICA**
**Av. Santa Catarina, 623 – Centro**
**Coronel Freitas – SC**
**Fone: (49) 3347-0469**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | | | |
| CONCHA ACUSTICA - PRAÇA MUNICIPAL | Fornecimento de link de acesso à internet 100mb download / 100mb upload, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps. Fornecimento de 1 (um) IP público válido. Fornecimento de roteador dual band AC (2.4 e 5.8) para maior estabilidade às conexões wireless. Equipamentos fornecidos na modalidade comodato, sem custo de instalação e com homologação da Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Serviço sem limite de tráfego e sem cortes de conexão, com monitoramento e suporte 24 horas, todos os dias da semana. Equipe de plantão no Municipio para assistência. Manutenção, substituição de equipamentos que apresentam defeito e troca de cabos de fibra óptica inclusos, sempre que solicitado pelo Municipio. | 12 | 239,00 | 2868,00 |
| | | TOTAL | | 54912,00 |

Coronel Freitas, 23 janeiro de 2025

Nome empresa: Global Net Comercio Ltda ME

CNPJ: 05.057.398/0001-16

Responsavel empresa : Edith Salate Putton

Email:trabalhos.global@gmail.com

gov.br Documento assinado digitalmente
EDITH SALETE PUTTON
Data: 23/01/2025 16:48:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

## Compras Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL 30

**De:** Global Informática <trabalhos.global@gmail.com>
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 16:50
**Para:** compras@irati.sc.gov.br
**Assunto:** ORçamento
**Anexos:** Solicitacao_orcamento_irati_assinado.pdf

em anexo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

**Município de Irati-SC**

**De:** Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br>
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 17:25
**Para:** 'trabalhosglobal@gmail.com'
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA INTERNET A FIBRA
**Anexos:** Solicitação orçamento.docx

BOA TARDE,

Através da presente, solicitamos cotação/orçamento para a disponibilização de serviços de internet conforme planilha anexa.

Att.
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

**Município de Irati-SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

**De:** contato@saberinfo.net.br
**Enviado em:** quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 13:30
**Para:** Município de Irati-SC
**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA INTERNET A FIBRA

Boa tarde, tudo bem?

Acuso o recebimento da cotação

Tendo em vista o orçamento ser para diversos pontos e nao ter rede no local, fica inviável para a empresa realizar o atendimento em Irati.

Agradecemos a oportunidade

Att Samuel

Em 15/01/2025 16:26, Município de Irati-SC escreveu:

> **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA INTERNET A FIBRA**
>
> BOA TARDE,
>
> Através da presente, solicitamos cotação/orçamento para a disponibilização de serviços de internet conforme planilha anexa.
>
> Att.
>
> EMERSON PEDRO BAZI
>
> Assessor de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 33

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

## Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

**De:** Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br>
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 16:44
**Para:** 'junior.solivo@mhnet.com.br'
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA INTERNET A FIBRA
**Anexos:** Solicitação orçamento.docx

**Controle:**

| Destinatário | Ler |
|---|---|
| 'junior.solivo@mhnet.com.br' | Lida: 16/01/2025 08:44 |

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA INTERNET A FIBRA**

BOA TARDE,
Através da presente, solicitamos cotação/orçamento para a disponibilização de serviços de internet conforme planilha anexa.

Att.
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

## Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati 25

**De:** Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br>
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 16:44
**Para:** 'contato@expressnetsc.com.br'
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA INTERNET A FIBRA
**Anexos:** Solicitação orçamento.docx

| **Controle:** | **Destinatário** | **Ler** |
|---|---|---|
| | 'contato@expressnetsc.com.br' | Lida: 15/01/2025 16:49 |

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA INTERNET A FIBRA**

BOA TARDE,
Através da presente, solicitamos cotação/orçamento para a disponibilização de serviços de internet conforme planilha anexa.

Att.
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

## Detalhando Contratos

**Entidade**
MUNICIPIO DE IPUAÇU

**Data de assinatura**
29/12/2022

**Número do contrato**
117

**N° processo**
118

**Ano**
2022

**Ano do processo**
2022

Prefeitura Municipal de Ipuaçu
Fl. 36

**Modalidade da licitação**
Pregão presencial

**Tipo de contrato**
Compras e Serviços

**Contratado**
P 4 NET PROVEDORES LTDA

**Data de vigência final**
02/01/2024

**Situação**
EXECUCAO

**Valor final R$**
R$ 341.505,90

**Competência**
12/2022

**Vigência inicial**
02/01/2023

**Instrumento do contrato**
Termo de Contrato

**Valor inicial R$**
R$ 113.835,30

**Valor alterado R$**
R$ 227.670,60

**Fiscal**
LARISSA BADIA ORLANDI

**Prazo alterado em dias**
731 dias

**Código do fornecedor**

Prefeitura Municipal de Itaú
Fls. 37

3060893

**Código do processo**

683044

**N° licitação**

42

**Ano da licitação**

2022

**Fundamento**

Lei 10520/02, Art.1

**Subcontratação**

NÃO

Sócios 0

Despesas 10

Itens do contrato 24

| CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO | DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 11679266 | ESCOLA DE SAMBURA - Local: Comunidade de Linha Samburá. acesso à internet via rádio/fibra óptica 30Mb | MÊS | 12 | R$ 334,11 | R$ 4.009,26 |

Prefeitura Municipal de Iraí
FL. 38

| CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO | DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 11679270 | ESCOLA DE TOLDO VELHO - Local: Comunidade de Linha Toldo Velho. acesso à internet via rádio/fibra óptica. velocidade mínima de 30Mb | MÊS | 12 | R$ 334,11 | R$ 4.009,26 |
| 11679273 | PRÉ ESCOLAR PINHALZINHO - Local: Comunidade de Indígena de Pinhalzinho. acesso à internet via rádio/fibra óptica. velocidade mínima de 30... (Ver mais) | MÊS | 12 | R$ 334,11 | R$ 4.009,26 |
| 11679276 | CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - Local: Centro de Ipuaçu. acesso à internet via fibra óptica. velocidade mínima de 300Mb | MÊS | 12 | R$ 687,33 | R$ 8.247,96 |
| 11679279 | SECRETARIA DE AGRICULTURA - Local: Centro de Ipuaçu. acesso a internet via fibra óptica. velocidade mínima de 100Mb | MÊS | 12 | R$ 379,96 | R$ 4.559,52 |
| 11679283 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Local: Centro de Ipuaçu. acesso a internet via fibra óptica. velocidade mínima de 200Mb | MÊS | 12 | R$ 477,34 | R$ 5.728,08 |

Prefeitura Municipal de Irati

| CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO | DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 11679286 | TELECENTRO COMUNITÁRIO. acesso à internet via fibra óptica. velocidade mínima de 100Mb | MÊS | 12 | R$ 379,96 | R$ 4.559,52 |
| 11679290 | SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA - Local: Centro de Ipuaçu. acesso à internet via fibra óptica. velocidade mínima de 100Mb | MÊS | 12 | R$ 379,96 | R$ 4.559,52 |
| 11679292 | ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE - Local: Centro de Ipuaçu. acesso à internet via fibra. velocidade mínima de 200Mb | MÊS | 12 | R$ 477,34 | R$ 5.728,08 |
| 11679296 | ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - Local: Centro de Ipuaçu. acesso à internet via fibra óptica. velocidade mínima de 200Mb | MÊS | 12 | R$ 477,34 | R$ 5.728,08 |
| 11679300 | CONSELHO TUTELAR - Local: Centro de Ipuaçu. acesso à internet via fibra óptica. velocidade mínima de 100Mb | MÊS | 12 | R$ 377,07 | R$ 4.524,84 |

Prefeitura Municipal de Iraty
07

| CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO | DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 11679302 | ESCRITORIO DE ASSUNTOS INDIGENAS - Local: Centro de Ipuaçu. acesso à internet via fibra óptica. velocidade mínima de 100Mb | MÊS | 12 | R$ 377,07 | R$ 4.524,84 |
| 11679306 | CENTRO DE MULTIPLO USO – Local: Bairro Girotto. acesso à internet via fibra óptica. velocidade mínima de 100Mb | MÊS | 12 | R$ 379,96 | R$ 4.559,52 |
| 11679308 | CRECHE MUNICIPAL - Local Bairro Cristo Rei. acesso à internet via fibra óptica. velocidade mínima de 100Mb | MÊS | 12 | R$ 379,96 | R$ 4.559,52 |
| 11679311 | BOLSA FAMILIA - Local: Sede da Reserva Indígena. acesso à internet via rádio/fibra óptica. velocidade mínima de 100Mb | MÊS | 12 | R$ 377,07 | R$ 4.524,84 |
| 11679315 | PRE-ESCOLAR PEQUENO PRINCIPE - Local: Sede da Reserva Indígena. acesso à internet via rádio/fibra óptica. velocidade mínima de 100Mb | MÊS | 12 | R$ 379,96 | R$ 4.559,52 |

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 41

| CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO | DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 11679317 | PRE-ESCOLAR CISNE BRANCO - Local: Linha Samburá. acesso à internet via rádio/fibra óptica. velocidade mínima de 30Mb | MÊS | 12 | R$ 334,11 | R$ 4.009,26 |
| 11679321 | PRE-ESCOLAR TOLDO VELHO - Local: Linha Toldo Velho. acesso à internet via rádio/fibra óptica. velocidade mínima de 30Mb | MÊS | 12 | R$ 334,11 | R$ 4.009,26 |
| 11679324 | COORD. MUNICIPAL DE ESPORTE - Local: Centro de Ipuaçu. acesso à internet via fibra óptica. velocidade mínima de 100Mb | MÊS | 12 | R$ 379,96 | R$ 4.559,52 |
| 11679327 | CASA ARTESANATO - Local: Centro de Ipuaçu. acesso à internet via fibra óptica. velocidade mínima de 100Mb | MÊS | 12 | R$ 379,96 | R$ 4.559,52 |
| 11679352 | MULTIPLO USO PINHALZINHO - Local: Área Indígena Pinhalzinho. acesso à internet via rádio/fibra óptica. velocidade mínima de 30Mb | MÊS | 12 | R$ 334,11 | R$ 4.009,26 |

Prefeitura Municipal de Irati

| CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO | DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 11679356 | CRAS - Local: Centro de Ipuaçu. acesso à internet via fibra óptica. velocidade mínima de 200Mb | MÊS | 12 | R$ 477,34 | R$ 5.728,08 |
| 11679362 | COMPLEXO ESPORTIVO SAMBURÁ - Local: Linha Samburá. acesso à internet via rádio/fibra óptica. velocidade mínima de 30Mb | MÊS | 12 | R$ 334,11 | R$ 4.009,26 |
| 11679366 | ESCRITÓRIO LOCAL EPAGRI - Local: Centro de Ipuaçu. acesso à internet via fibra óptica. velocidade mínima de 100Mb | MÊS | 12 | R$ 379,96 | R$ 4.559,52 |

## Alterações do contrato 3

Prefeitura Municipal de Iraty
Fls. 43

| CÓDIGO DA ALTERAÇÃO | NÚMERO DA ALTERAÇÃO | ANO DA ALTERAÇÃO | DESCRIÇÃO DO OBJETO ALTERADO | VALOR DA ALTERAÇÃO R$ | DATA DA ALTERAÇÃO | DATA DE VIGÊNCIA INICIAL | DATA DE VIGÊNCIA FINAL | TIPO | INSTRUMENTO UTILIZADO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL | PRAZO ALTERADO EM DIAS | ITENS DA ALTERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 353253 | 1 | 2024 | Contratação de serviço de Comunicação Multimídia para a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET) via Rádio... (Ver mais) | R$ 113.835,30 | 02/01/2024 | 02/01/2024 | 02/01/2025 | Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) | Termo aditivo | 366 dias | Ver mais |

Prefeitura Municipal

| CÓDIGO DA ALTERAÇÃO | NÚMERO DA ALTERAÇÃO | ANO DA ALTERAÇÃO | DESCRIÇÃO DO OBJETO ALTERADO | VALOR DA ALTERAÇÃO R$ | DATA DA ALTERAÇÃO | DATA DE VIGÊNCIA INICIAL | DATA DE VIGÊNCIA FINAL | TIPO | INSTRUMENTO UTILIZADO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL | PRAZO ALTERADO EM DIAS | ITENS DA ALTERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 463293 | 2 | 2024 | Contratação de serviço de Comunicação Multimídia para a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET) via Rádio... (Ver mais) | R$ 113.835,30 | 02/12/2024 | 02/12/2024 | 02/01/2026 | Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) | Termo aditivo | 365 dias | Ver mais |
| 34975 | 1 | 2023 | alteração no nome do local onde está sendo prestado o serviço | R$ 0,00 | 05/05/2023 | 05/05/2023 | - | Alteração de objeto - destinação | Apostilamento | - | Ver mais |

Publicações 4

Empenhos 30

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 45

Documentos relacionados 7

Responsáveis 5

## AJUDA

Acessibilidade

Acesso à informação

Dados abertos

Estrutura organizacional

Glossário

Mapa do site

Perguntas frequentes

## ATENDIMENTO

Município de Ipuaçu

Endereço: Rua Zanela, 818

Bairro: Centro, CEP: 89832-000

Telefone: (49) 3449-0045

Site: https://ipuacu.sc.gov.br/ (https://ipuacu.sc.gov.br/)

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-Feira 08:00 às 12:00 13:15 às 17:15



Prefeitura Municipal de Iraty
Fl. 96

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Prefeitura Municipal de Ipuaçu
Fl. 47

**DATA DE ADITAMENTO: 02/12/2024.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 117 DE 29 DE DEZEMBRO 2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº. 117/2022, QUE CONTRATA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) VIA RÁDIO/FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPUAÇU E A EMPRESA P 4 NET PROVEDORES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.***.***/0001-**, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **Nelson Brisola**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

**CONTRATADA: P 4 NET PROVEDORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 09.612.828/0001-75, com sede no Avenida Castelo Branco, 566, sala 03, Centro na cidade de Abelardo Luz/SC, representada neste ato, pelo Sócio Administrador Sr. **Jasson Vargas Junior**, brasileiro, portador do CPF n. 00*.***.7*9-*0 e RG n. 3.*5*.*05, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC., doravante denominado de **CONTRATADA.**

**CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem por objeto o presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a contratação de serviço de Comunicação Multimídia para a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET) via Rádio/Fibra Óptica, distribuídos nas repartições públicas do Município de Ipuaçu, incluídos equipamentos em comodato, instalação, conforme especificações técnicas da ANATEL, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Prefeitura Municipal de Ipuaçu
FL. 49

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 02 de janeiro de 2025 à 02 de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO E DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO**

O presente aditivo tem fundamento legal no art. 57 incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cláusula segunda do contrato, e também Processo Licitatório PREF n. 118/2022 Pregão Presencial PREF n.42/2022. Justifica-se o presente termo considerando a justificativa e solicitação da secretaria de administração, conforme anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato que antecederam o presente Termo Aditivo. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 02 (duas) laudas, em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas.

Ipuaçu - SC, 02 de dezembro de 2024.

**CONTRATANTE:** Mun. de Ipuaçu – SC

Prefeito em Exercício, Srª. **Nelson Brisola**_____

**CONTRATADA:** P 4 NET PROVEDORES LTDA

Resp. Legal – **Jasson Vargas Junior** _____

Visto/Jurídico. **Dr. Cassio Marocco** OAB/SC n.14.921

**Dr. Ricardo Rai Guaragni** OAB/SC n.59.237-A_____

**Testemunhas:**

**Nome:** **Nome:**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

# VENCEDORES DO PROCESSO

## Prefeitura Municipal de Coronel Freitas
## Prefeitura Municipal de Coronel Freitas
## Pregão Eletrônico - PE 06/2024

**GLOBAL NET COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.057.398/0001-16 - Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA - CEP: 89840000 - UF: SC - Município: Coronel Freitas - Telefone: (49) 99901-9520**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | SERVIÇO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, COM VELOCIDADE DE 200MBPS SIMÉTRICOS (A VELOCIDADE MÉDIA DEVE SER PELO MENOS 80% DO LINK CONTRATADO), SEM LIMITE DE QUANTIDADE DE DADOS TRAFEGADOS,...(CONFORME EDITAL) | Serviço | Serviço | 48 MÊS | R$ 158,00 | R$ 7.584,00 |
| 0003 | SERVIÇO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, COM VELOCIDADE DE 400MBPS SIMÉTRICOS (A VELOCIDADE MÉDIA DEVE SER PELO MENOS 80% DO LINK CONTRATADO), SEM LIMITE DE QUANTIDADE DE DADOS TRAFEGADOS,...(CONFORME EDITAL) | Serviço | Serviço | 12 MÊS | R$ 218,00 | R$ 2.616,00 |
| 0004 | SERVIÇO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, COM VELOCIDADE DE 400MBPS SIMÉTRICOS (A VELOCIDADE MÉDIA DEVE SER PELO MENOS 80% DO LINK CONTRATADO), COM 01 IP FIXO VALIDO, SEM LIMITE DE QUANTIDA...(CONFORME EDITAL) | Serviço | Serviço | 12 MÊS | R$ 315,00 | R$ 3.780,00 |
| | | | | | TOTAL DO VENCEDOR | R$ 13.980,00 |

**SABER INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.744.497/0001-52 - Endereço: AVENIDA CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO - CEP: 89850000 - UF: SC - Município: Quilombo - Telefone: (49) 99115-5511**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | SERVIÇO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, COM VELOCIDADE DE 100MBPS SIMÉTRICOS (A VELOCIDADE MÉDIA DEVE SER PELO MENOS 80% DO LINK CONTRATADO), SEM LIMITE DE QUANTIDADE DE DADOS TRAFEGADOS,...(CONFORME EDITAL) | Link Internet Conforme edital | Link Internet Conforme edital | 120 MÊS | R$ 117,90 | R$ 14.148,00 |
| | | | | | TOTAL DO VENCEDOR | R$ 14.148,00 |

## Valor Total: R$ 28.128,00



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/04/2024 às 13:28:59.
Código verificador: 86E4D4

49 3347 3400 49 99987 3606
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Av. Santa Catarina, 1022, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

Prefeitura Municipal de Coronel Freitas - SC
Fls. 36

**DECRETO Nº. 10.196 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**
**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024, DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC PARA OS PROPONENTES VENCEDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. **Delir Cassaro**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Nº 14.133/2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no Processo De Licitação nº. 30/2024 – Pregão Eletrônico Nº.6/2024, do Município de Coronel Freitas - SC, na sua exata ordem de classificação:

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto da licitação referida:

**I-** **GLOBAL NET COMERCIO LTDA,** com os itens Nº: 2, 3 e 4, no valor de R$ 13.980,00 (treze mil e novecentos e oitenta reais);

**II-** **SABER INFORMÁTICA EIRELI,** com o item Nº 1, no valor de R$ 14.148,00 (quatorze mil e cento e quarenta e oito reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

**Delir Cassaro**
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

**Delacir Silvestrin**
**Diretor de Administração e Finanças**

Assinado eletronicamente por DELIR CASSARO, DELACIR SILVESTRIN.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6cc6249e-54c0-48cb-89a5-b62f69ee0244.

Assinado eletronicamente por:
* DELIR CASSARO (***.623.379-**)
  em 05/04/2024 13:05:18 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
* DELACIR SILVESTRIN (***.924.999-**)
  em 05/04/2024 16:14:35 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6cc6249e-54c0-48cb-89a5-b62f69ee0244

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fl. 21

Estado de Santa Catarina
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**
Departamento de Licitação
**CNPJ: 95.990.180/0001-02**
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

Prefeitura Municipal de Águas Frias
Fl. 52

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Administrativo: 120/2023**
**Licitação: Pregão Eletrônico Nº. 41**/2023
**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link de acesso à internet**

Homologo o resultado do julgamento, proferido pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, na sua exata ordem de classificação à(s) seguinte(s) empresa(s):

| Empresa | Itens | Objeto | Descrição | Qtde | Valor unitário | Valor Homologado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA | 1 | Serviços de Internet, velocidade de 500Mbps disponibilizado junto ao Centro Administrativo. | Link 100% Fibra óptica, disponivel 24 horas por dia, 07 dias da semana. Com IP IPV4 fixo disponivel. | 120,00 | 320,1400 | 3.841,68 |
| NOVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA | 2 | Serviços de Internet Velocidade de 100 MBPS disponibilizado junto a Secretaria Municipal da Agricultura. | Link 100% fibra óptica, disponível 24 horas por dia, 07 dias da semana. Com IP IPV4 fixo disponível. | 120,00 | 110,4000 | +4,97% 1.324,80 115,89 |
| NOVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA | 3 | Serviços de internet, velocidade mínima de 100 Mbps disponibilizado junto a casa da Cultura. | | 120,00 | 110,4000 | 1.324,80 |
| NOVA SERVICOS DE COMUNICACAO LTIMIDIA LTDA | 4 | Serviços de Internet – com velocidade mínima de 200 Mbps, disponibilizado junto a C.M.E.I Aquarela. | Link 100% fibra óptica, disponível 24 horas por dia, 07 dias da semana. Com IP IPV4 fixo disponível. | 120,00 | 143,4300 | 1.721,16 |
| NOVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA | 5 | Serviços de Internet - com velocidade mínima de 200Mbps, disponibilizado junto a Escola Municipal (Núcleo Municipal de Ensino Professora Irene Fillipi Tomé de Moura) | link 100% fibra óptica, disponível 24 horas por dia, 07 dias da semana. Com IP IPV4 fixo disponível. | 120,00 | 143,4300 | 1.721,16 |
| NOVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA | 6 | Serviços de Internet – velocidade mínima de 100 Mbps, disponibilizado junto CME | Link 100% fibra óptica, disponível m24 horas por dia, 07 dias da semana. Com IP IPV4 fixo disponível. | 120,00 | 110,4000 | 1.324,80 |
| NOVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA | 7 | Serviços de Internet velocidade mínima de 100Mbps, | link 100% fibra óptica, disponível 24 horas por dia, 07 | 120,00 | 110,4000 | 1.324,80 |

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 52

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | disponibilizado junto ao Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias | dias por semana. Com IP IPV4 fixo disponível. | | | |
| NOVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA | 8 | Serviços de Internet – velocidade mínima de 100 Mbps, disponibilizado junto ao Centro de Referência de Assistência Social | link 100% fibra óptica, disponível 24 horas por dia, 07 dias da semana. Com IP IPV4 fixo disponível. | 120,00 | 110,4000 | 1.324,80 |
| NOVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA | 9 | Serviços de Internet - Posto de Saúde Tarumazinho velocidade mínima de 100 Mbps, disponibilizado junto a Unidade de Saúde Tarumazinho, interior do Município de Águas Frias, | disponível 24 horas por dia, 07 dias da semana. Com IP IPV4 fixo disponível. | 120,00 | 143,4300 | 1.721,16 |
| NOVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA | 10 | Serviços de Internet - Escola Tarumazinho velocidade mínima de 200 Mbps, disponibilizado junto ao Núcleo Municipal de Ensino de Tarumazinho (interior do Município de Águas Frias) | disponível 24 horas por dia, 07 dias da semana. Com IP IPV4 fixo disponível. | 120,00 | 143,4300 | 1.721,16 |
| NOVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA | 11 | Serviços de Internet – velocidade mínima de 100 Mbps, disponibilizado junto ao Secretaria de Infraestrutura | disponível 24 horas por dia, 07 dias da semana. Com IP IPV4 fixo disponível. | 120,00 | 110,4000 | 1.324,80 |
| NOVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA | 12 | Serviços de Internet – velocidade mínima de 100 Mbps, disponibilizado junto ao Delegacia de Polícia, | disponível 24 horas por dia, 07 dias da semana. Com IP IPV4 fixo disponível. | 120,00 | 110,4000 | 1.324,80 |

Sendo os totais por fornecedor:

| **Fornecedor** | **Valor Total Homologado** |
|---|---|
| NOVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA | 19.999,92 |

Valor Total Homologado R$: 19.999,92 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Intime-se

**Águas Frias - SC**, 22 de dezembro de 2023

LUIZ JOSE DAGA:62589911904

Assinado de forma digital por LUIZ JOSE DAGA:62589911904
Dados: 2023.12.22 15:24:35 -03'00'

**LUIZ JOSÉ DAGA**
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 54

Estado de Santa Catarina
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**
Departamento de Licitação
**CNPJ: 95.990.180/0001-02**
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

# CONTRATO DE ADITIVO Nº44/2024

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2023 DATA: 26/12/23

PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor LUIZ JOSÉ DAGA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **NOVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**, com sede na(o) Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso , Centro, QUILOMBO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.858/0001-56neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) DANIEL DA ROCHA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº120/2.023, na modalidade Pregão EletrônicoNº41/2.023, homologado em 22/12/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº14.133/2021 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o valor mensal em R$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) referente a inclusão de ponto de internet nas instalações do Conselho Tutelar localizado na Rua Ipiranga nº584. O valor mensal a partir do mês de abril passará de R$1.666,66 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R$1.777,06 (um mil setecentos e setenta e sete reais e seis centavos). O valor total do contrato nº147/2023 passará de R$19.999,92 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para R$20.993,52 (vinte mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Cláusula Segunda: Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº147/2.023 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias - SC, 02 de abril de 2024.

LUIZ JOSE DAGA:62589911904
Assinado de forma digital por LUIZ JOSE DAGA:62589911904
Dados: 2024.04.02 15:13:54 -03'00'

**LUIZ JOSÉ DAGA**
PREFEITO

Documento assinado digitalmente
gov.br
**DANIEL DA ROCHA**
Data: 02/04/2024 18:34:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL DA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:
Documento assinado digitalmente
gov.br
**CRISTIANE ROTTAVA BUSATTO**
Data: 02/04/2024 15:33:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1)_____
Cristiane Rottava Busatto
CPF: 037.197.419-40

Documento assinado digitalmente
gov.br
**ANA PAULA TEIXEIRA**
Data: 02/04/2024 15:37:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2)_____
Ana Paula Teixeira
CPF: 094.682.639-08

JHONAS PEZZINI
OAB/SC 33678

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 55

Estado de Santa Catarina
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**
Departamento de Licitação
**CNPJ: 95.990.180/0001-02**
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

# CONTRATO DE ADITIVO Nº44/2024

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2.023 DATA: 26/12/2023

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal nº14.133/2021, e pelo o que estabelece o artigo 53 §4º da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 02 de abril de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JHONAS PEZZINI
Data: 03/04/2024 13:22:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JHONAS PEZZINI
Assessor Jurídico - OAB/SC 33678

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

## Solicitação de Compra Nº 12537/2025

**Solicitante:** EMERSON PEDRO BAZI **Data da Solicitação:** 06/02/2025
**Organograma:** 0300100019 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, PARA AGENCIA DOS CORREIOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL.
**Justificativa:**
**Observações:** AGENCIA DOS CORREIOS
**Desdobramento:**
**ndamento Legal:**
**Justificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 317413-1 | 12,00 | UN | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 209,8100 | 2.517,72 |

**Preço Total:** 2.517,72

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Irati, 06 de Fevereiro de 2025.

**Assinatura do Responsável**

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 57

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

## Solicitação de Compra Nº 12538/2025

**Solicitante:** EMERSON PEDRO BAZI **Data da Solicitação:** 06/02/2025
**Organograma:** 0300100019 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, PARA PRAÇA MUNICIPAL/ CONCHA ACÚSTICA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL,
**Justificativa:**
**Observações:** PRAÇA MUNICIPAL/CONCHA ACUSTICA
**Desdobramento:**
**ndamento Legal:**
**Justificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 317413-1 | 12,00 | UN | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 209,8100 | 2.517,72 |

**Preço Total:** 2.517,72

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Irati, 06 de Fevereiro de 2025.

**Assinatura do Responsável**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

## Solicitação de Compra Nº 12539/2025

**Solicitante:** EMERSON PEDRO BAZI **Data da Solicitação:** 06/02/2025
**Organograma:** 0300100019 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL,
**Justificativa:**
**Observações:** PREFEITURA MUNICIPAL
**Desdobramento:**
**Fundamento Legal:**
**Justificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

### Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 317414-1 | 12,00 | UN | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 300MB DOWNLOAD / 300MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. GERENCIAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ROTEADOR DE BORDA COM 10 (DEZ) PORTAS GIGABIT E 01 (UMA) PORTA SFP, COM SERVIÇO DE FIREWALL INCLUSO E CONFIGURADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.<br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA.<br>EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 633,8300 | 7.605,96 |

**Preço Total:** 7.605,96

### Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Irati, 06 de Fevereiro de 2025.

**Assinatura do Responsável**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

# Solicitação de Compra Nº 12540/2025

**Solicitante:** LEODIMAR MEURER **Data da Solicitação:** 06/02/2025
**Organograma:** 0700100027 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, PARA SECRETRIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL,
**Justificativa:**
**Observações:** SECRETRIA DE AGRICULTURA
**Desdobramento:**
**Fundamento Legal:**
**Justificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 317413-1 | 12,00 | UN | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 209,8100 | 2.517,72 |

**Preço Total:** 2.517,72

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Irati, 06 de Fevereiro de 2025.

**Assinatura do Responsável**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

# Solicitação de Compra Nº 12541/2025

**Solicitante:** TELMO ROSSETTO **Data da Solicitação:** 06/02/2025
**Organograma:** 0800100023 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, PARA SECRETRIA DE TRANSPORTES DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL,
**Justificativa:**
**Observações:** SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
**Desdobramento:**
**Fundamento Legal:**
**Justificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 317413-1 | 12,00 | UN | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 209,8100 | 2.517,72 |

**Preço Total:** 2.517,72

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Irati, 06 de Fevereiro de 2025.

**Assinatura do Responsável**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

# Solicitação de Compra Nº 12542/2025

**Solicitante:** LAURI MEURER **Data da Solicitação:** 06/02/2025
**Organograma:** 0800200021 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, PARA SECRETRIA DE URBANISMO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL,
**Justificativa:**
**Observações:** URBANISMO
**Desdobramento:**
**Fundamento Legal:**
**[illegible]tificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 317413-1 | 12,00 | UN | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 209,8100 | 2.517,72 |

**Preço Total:** 2.517,72

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Irati, 06 de Fevereiro de 2025.

**Assinatura do Responsável**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**

Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

# Solicitação de Compra Nº 12543/2025

**Solicitante:** LAURI MEURER **Data da Solicitação:** 06/02/2025
**Organograma:** 0800200021 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, PARA DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL,
**Justificativa:**
**Observações:** DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR
**Desdobramento:**
**[illegible]damento Legal:**
**Justificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 317413-1 | 12,00 | UN | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 209,8100 | 2.517,72 |

**Preço Total:** 2.517,72

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Irati, 06 de Fevereiro de 2025.

**Assinatura do Responsável**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

# Solicitação de Compra Nº 12544/2025

**Solicitante:** SERGIO RIBOLDI **Data da Solicitação:** 06/02/2025
**Organograma:** 0600200024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, PARA CONSELHO TUTELAR DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL,
**Justificativa:**
**Observações:** CONSELHO TUTELAR
**Desdobramento:**
**Fundamento Legal:**
**Justificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 317413-1 | 12,00 | UN | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 209,8100 | 2.517,72 |

**Preço Total:** 2.517,72

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Irati, 06 de Fevereiro de 2025.

**Assinatura do Responsável**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

# Solicitação de Compra Nº 12545/2025

**Solicitante:** SERGIO RIBOLDI **Data da Solicitação:** 06/02/2025
**Organograma:** 0600200024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ANATEL.
**Justificativa:**
**Observações:** SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/CASARÃO
**Desdobramento:**
**ndamento Legal:**
**Justificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 317413-1 | 12,00 | UN | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 209,8100 | 2.517,72 |

**Preço Total:** 2.517,72

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Irati, 06 de Fevereiro de 2025.

**Assinatura do Responsável**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

# Solicitação de Compra Nº 12546/2025

**Solicitante:** SERGIO RIBOLDI **Data da Solicitação:** 06/02/2025
**Organograma:** 0600200024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, PARA O CRAS DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL,
**Justificativa:**
**Observações:** CRAS
**Desdobramento:**
**Fundamento Legal:**
**Justificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 317414-1 | 12,00 | UN | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 300MB DOWNLOAD / 300MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. GERENCIAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ROTEADOR DE BORDA COM 10 (DEZ) PORTAS GIGABIT E 01 (UMA) PORTA SFP, COM SERVIÇO DE FIREWALL INCLUSO E CONFIGURADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.<br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA.<br>EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA.<br>MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 633,8300 | 7.605,96 |

**Preço Total:** 7.605,96

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Irati, 06 de Fevereiro de 2025.

**Assinatura do Responsável**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

## Solicitação de Compra Nº 12547/2025

**Solicitante:** MAICON RODRIGO THEBALDI **Data da Solicitação:** 06/02/2025
**Organograma:** 0400100040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL,
**Justificativa:**
**Observações:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
**Desdobramento:**
**Fundamento Legal:**
**.stificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

### Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 317414-1 | 12,00 | UN | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 300MB DOWNLOAD / 300MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. GERENCIAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ROTEADOR DE BORDA COM 10 (DEZ) PORTAS GIGABIT E 01 (UMA) PORTA SFP, COM SERVIÇO DE FIREWALL INCLUSO E CONFIGURADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.<br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA.<br>EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 633,8300 | 7.605,96 |

**Preço Total:** 7.605,96

### Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Irati, 06 de Fevereiro de 2025.

Maicon R. Thebaldi

**Assinatura do Responsável**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

FL. 67

# Solicitação de Compra Nº 12548/2025

**Solicitante:** MAICON RODRIGO THEBALDI **Data da Solicitação:** 06/02/2025
**Organograma:** 0400100046 - SETOR DE CULTURA
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, PARA CASA DA CULTURA DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL,
**Justificativa:**
**Observações:** CASA DA CULTURA
**Desdobramento:**
**Fundamento Legal:**
**stificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 317413-1 | 12,00 | UN | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 209,8100 | 2.517,72 |

**Preço Total:** 2.517,72

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Irati, 06 de Fevereiro de 2025.

Maicon R. Thebaldi
**Assinatura do Responsável**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68

## Solicitação de Compra Nº 12549/2025

**Solicitante:** MAICON RODRIGO THEBALDI **Data da Solicitação:** 06/02/2025
**Organograma:** 0400200042 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, PARA O GINASIO MUNICIPAL DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL,
**Justificativa:**
**Observações:** GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL
**Desdobramento:**
**Fundamento Legal:**
**stificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 317413-1 | 12,00 | UN | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 209,8100 | 2.517,72 |

**Preço Total:** 2.517,72

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Irati, 06 de Fevereiro de 2025.

Maicon R. Thebaldi
**Assinatura do Responsável**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
FL 69

## Solicitação de Compra Nº 12550/2025

**Solicitante:** MAICON RODRIGO THEBALDI **Data da Solicitação:** 06/02/2025
**Organograma:** 0400100040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, PARA CENTRO DE MULTIPLOUSO IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL,
**Justificativa:**
**Observações:** CENTRO DE MULTIPLOUSO
**Desdobramento:**
**Fundamento Legal:**
**stificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 317413-1 | 12,00 | UN | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 209,8100 | 2.517,72 |

**Preço Total:** 2.517,72

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Irati, 06 de Fevereiro de 2025.

Maicon R. Thebaldi
**Assinatura do Responsável**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rio Branco, 192 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

# Solicitação de Compra Nº 12551/2025

**Solicitante:** MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN **Data da Solicitação:** 06/02/2025
**Organograma:** 0500100005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Local de Entrega:** Na instituição
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL,
**Justificativa:**
**Observações:** SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI/SC
**Desdobramento:**
**Fundamento Legal:**
**Justificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 317414-1 | 12,00 | UN | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 300MB DOWNLOAD / 300MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. GERENCIAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ROTEADOR DE BORDA COM 10 (DEZ) PORTAS GIGABIT E 01 (UMA) PORTA SFP, COM SERVIÇO DE FIREWALL INCLUSO E CONFIGURADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.<br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA.<br>EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 633,8300 | 7.605,96 |

**Preço Total:** 7.605,96

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Irati, 06 de Fevereiro de 2025.

**Assinatura do Responsável**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rio Branco, 192 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

## Solicitação de Compra Nº 12552/2025

**Solicitante:** MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN **Data da Solicitação:** 06/02/2025
**Organograma:** 0500100005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Local de Entrega:** Na instituição
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, PARA ACADEMIA DE SAÚDE DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL,
**Justificativa:**
**Observações:** ACADEMIA DE SAUDE
**Desdobramento:**
**Fundamento Legal:**
**Justificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

### Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 317413-1 | 12,00 | UN | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 209,8100 | 2.517,72 |

**Preço Total:** 2.517,72

### Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Irati, 06 de Fevereiro de 2025.

**Assinatura do Responsável**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rio Branco, 192 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

## Solicitação de Compra Nº 12553/2025

**Solicitante:** MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN **Data da Solicitação:** 06/02/2025
**Organograma:** 0500100005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Local de Entrega:** Na instituição
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, PARA UNIDADE DE SAUDE COMUNIDADE SETE DE SETEMBRO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL,
**Justificativa:**
**Observações:** UNIDADE DE SAUDE COMUNIDADE SETE DE SETEMBRO DE IRATI/SC
**Desdobramento:**
**damento Legal:**
**Justificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 317413-1 | 12,00 | UN | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 209,8100 | 2.517,72 |

**Preço Total:** 2.517,72

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Irati, 06 de Fevereiro de 2025.

**Assinatura do Responsável**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 13

## TERMO DE REFERÊNCIA 005/2025 – TODAS AS SECRETARIAS

**1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

**a)** DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I –**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

II – Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM;

III - Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL;

**b)** QUANTITATIVOS PARA 12 MESES PODENDO SER RENOVADO ANUALMENTE.

| ITEM | Quantidade | U N | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 156 | UND | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br><br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.<br><br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA.<br><br>EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICIPIO PARA ASSISTÊNCIA.<br><br>MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICIPIO. | **R$ 209,81** | **R$ 32.730,36** |
| 02 | 48 | UND | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET **300MB** DOWNLOAD / 300MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. GERENCIAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ROTEADOR DE BORDA COM 10 (DEZ) PORTAS GIGABIT E 01 (UMA) | **R$ 633,83** | **R$ 30.423,84** |

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 741

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PORTA SFP, COM SERVIÇO DE FIREWALL INCLUSO E CONFIGURADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICIPIO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br><br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.<br><br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA.<br><br>EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICIPIO PARA ASSISTÊNCIA.<br><br>MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICIPIO. | | |
| **TOTAL ESTIMADO** | | | | | **R$ 63.154,20** |

**c)** PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto é de 12 meses, podendo ser prorrogado.

**d)** DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- As Secretarias municipais do município de Irati/SC têm a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Link de internet de 100 mbps e de 300mbps, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps e links de transporte de dados de 300mbps (upload).

II- A contratação se dá para a manutenção da disponibilidade ininterrupta dos serviços de conexão à Internet, através de canais de de acesso à Internet, imprescindível para o continuado desenvolvimento e modernização das atividades do Município. A demanda por acesso à internet tem aumentado consideravelmente na medida em que mais serviços e funcionalidades são oferecidos, bem como com o incremento de usuários e dispositivos na rede da do Município. Assim, todos os usuários do Prefeitura Municipal e suas secretarias que necessitam de conexão a Internet precisam que tal conectividade seja provida de maneira adequada, que é o objeto desta contratação. Por outro lado, é perceptível que cada vez mais sistemas requerem o acesso à internet ou, pelo menos, fazem algum tipo de consulta na internet. Essa conclusão se deve a migração/disponibilização de sistemas que antes eram instalados localmente para sistemas hospedados em nuvem. Ainda, os sites e sistemas do Município, devem ser acessíveis pelos usuários através da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 75

Internet, ou seja, tal conectividade é necessária e requerida para a manutenção de todos os conectividade, programas e sistemas, a ausência do serviço prejudicará os muitos serviços, principalmente o que o município esta implantado, o gerenciamento de dados (Sistema e-cloud) que é em nuvem o armazenamento de dados, sendo fundamental o fornecimento desse serviço.

III- As escolas municipais não serão atendidas por essa contratação, pois estão sendo contempladas pelo programa do Governo Federal.

IV. Tendo em vista o Estudo Técnico Preliminar Nº005/2025- TODAS AS SECRETARIAS, entedemos que o processo licitatório seja realizado através de um Pregão Presencial, do tipo menor preço global, tendo em vista de ser uma contratação de suma importância para a manutenção das atividades adiministrativas.

**2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

I- Os itens com suas especificações, unidades, quantidades e valores unitários ja foram citados no tópico 1, alínea b), sendo que os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses.

II- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas eencargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

IV- O município não possui catálogo eletrônico de padronização considerando a complexidade que o processo de sua elaboração exige.

Realizou pesquisa no catálogo eletrônico federal, onde não localizou os itens padronizados.

**3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

I-Mediante todo e Estudo Técnico Preliminar Nº005/2025- TODAS AS SECRETARIAS realizado, ficou clara a necessidade da prestação desses serviços dos itens solicitados, sendo que a melhor possibilidade se dá através de Pregão Presencial conforme Pregão Presencial Art. 6º, XIII e XLI e Art. 17, § 2º c/c Art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço global.

**4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

I-Este Estudo Técnico Preliminar observou que se encerrava o contrato com a empresa responsável pelo fornecimento de internet em 01/03/2025, tendo a necessidade de nova licitação para este serviço.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

II- A proximidade do final da vigência do contrato para fornecimento de serviços de acesso à Internet, associada a necessidade de aumento e subtrações de pontos ja existentes, contribuiu para que sejam consideradas, na nova licitação, ofertas de serviços de acesso à Internet em vários pontos do serviço público.
III- A solução que melhor atende à necessidade bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e garantia do serviço a ser prestado neste cenário apresentado é a abertura de processo licitatório tendo sido realizado pesquisa de preço no comércio local e regional.
IV-Com a execução do objeto será possível o garantir todo a execução dos trabalhos administrativos desenvolvidos pelo município para o atendimento e qualidade nos serviços prestados aos munícipes. A solução visa em continuar suprindo as demandas do município e atendendo as particularidades de cada sistema.
V- Para aceitação do objeto, a prestação dos serviços de cada item deverá cumprir fielmente sua descrição, sendo de primeira qualidade a prestação dos serviços, garantido o perfeito funcionamento e atendendo a todos os requisitos.

**5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

I- O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.
II- A prestação dos serviços deve ocorrer no perímetro urbano de Irati/SC, centro do municipio e na comunidade de Sete de Setembro, a qual fica a aproximadamente 7km do município nos endereços da secretaria com gerenciamento feito através de roteador, com todo fornecimento de materiais e equipamento, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da prestação dos serviços, sendo mensais, 24 horas por dia durante todos os dias da semana, em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade de cada secretaria.
III - Locais com seus endereços a serem instalados os Links de internet:
a) Link de internet de 100 mbps:
01- Secretaria de Agricultura- Rua Joao Beux Sobrinho, nº 341, Centro de Irati/SC.
02- Secretaria de Transportes/Garagem - Rua Tiradentes, nº 70, Centro de Irati/SC.
03- Secretaria de Urbanismo - Rua Tiradentes, nº 110, Centro de irati/SC.
04- Destacamento da Polícia Militar - Rua Rio Branco, nº 380, sala 02, Centro de Irati/SC.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 17

05- Conselho tutelar – Rua Rio Branco, nº 267, sala 01, Centro de Irati/SC.
06- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Casarão - Rua Presidente Costa e Silva, nº 147, Centro de Irati/SC.
07- Casa da Cultura/Antiga Prefeitura - Rua Rio Branco, nº 193, Centro de Irati/SC.
08- Ginásio Municipal - Rua Joao Beux Sobrinho, nº 341, Centro de Irati/SC.
09- Multiplouso - Rua Telmiro Bodanese, nº 89, Centro de Irati/SC.
10- Praça Municipal/Concha Acústica – Rua Rodolfo Meurer, nº 88, Centro de Irati/SC.
11- Academia de Saúde - Rua Telmiro Bodanese, nº 67, Centro de Irati/SC.
12- Unidade de Saúde Comunidade Sete de Setembro, Rua Dona Alice, Interior, Comunidade Sete de Setembro, Irati/SC.
13- Correios - Rua Rodolfo Meurer, nº 103, Centro de Irati/SC.
b) Link de internet de 300 mbps:
1- Prefeitura Municipal – Rua Joao Beux Sobrinho, nº 385, Centro de Irati/SC.
2- Secretaria de Educação - Rua Eugenio Fante, nº 112, Centro de Irati/SC.
3- CRAS - Rua Tiradentes, nº 117, Centro de Irati/SC.
4- Unidade Básica de Saúde/Centro - Rua João Beux Sobrinho, nº 412, Centro, Irati-SC.

III- **DA CONTRATADA:**

a. O LICITANTE vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue, bem como, deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
b. O LICITANTE vencedor deverá fornecer o serviço de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade e procedência.
c. Além disso, o LICITANTE deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, e deverá ainda:
d. O LICITANTE deve fornecer o serviço de acordo com as necessidades do Município;
e. O LICITANTE deve cotar e entregar serviço em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto sendo montados quando necessário;
f. O LICITANTE deve prestar serviço de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

g. O LICITANTE deve arcar com todas as despesas da prestação de serviço nos locais pré-definidos;
h. O LICITANTE deve responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização do serviço contratado, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros;
i. O LICITANTE deve iniciar os procedimentos de manutenção dos links de acesso a internet, inclusive nos casos de substituição de equipamento(s) por outro igual, em até 20 (vinte) minutos após a "abertura do chamado de manutenção";
j. O LICITANTE deverá realizar e concluir a manutenção dos equipamentos e instalações fornecidos em até 01 (uma) hora após a "abertura do chamado de manutenção";
k. O LICITANTE deverá disponibilizar serviço de suporte técnico a fim de contemplar áreas funcionais relativas ao desempenho, falhas, configuração, segurança e nível de serviço. O referido suporte deverá operar em regime de trabalho de 24x7x365.
l. O LICITANTE deverá possuir telefone para atendimento para acompanhamento e encerramento de chamados técnicos.
m. O LICITANTE deverá executar os serviços em um prazo de até em 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, sendo para toda a execução dos serviços (instalação de todos os links com fornecimento de todo os materiais e equipamentos) necessarios para o pleno funcionamento de toda a rede de internet no município.
n. Realizar transferências de links de um local para outro dentro do perímetro urbano de Irati/SC, sem custos.
IV- Apresentando as seguintes documentações:
a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão;
d) Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);
e) O licitante deverá apresentar declaração de inexistência de impedimentos;
f) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
h) Declaração nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006;
i) DECLARAÇÃO UNIFICADA;
j) Regularidade com a Fazenda Federal;
k) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
l) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
m) Regularidade com o FGTS;
n) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
o) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES;
p) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;
q) Qualificação técnica através de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já prestou serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos de no mínimo 2 anos, conforme estabelecido no Artigo 67, § 5º da Lei 14.133/2024. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;
r) Alvará de funcionamento;
s) Licença ANATEL.

**IV- REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS:**

a) A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.
b) O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá contratante consultar a contratada para a definição de novas

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 30

condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações.

c) A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados.

d) A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiras quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

e) A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

f) A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 01 (uma) hora após aberto o chamado.

g) Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada.

h) Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação dos Links.

**V- DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:**

a) Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 02 (duas) horas;

b) Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

c) A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

**VI- INOPERÂNCIA:**

a) Tempo de inoperância: Será considerado como tempo de inoperância a partir da abertura do chamado técnico com a contratada até o

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 21

restabelecimento do link às condições normais de operação, computado em minutos.

b) Quando da ocorrência de inoperância e a responsabilidade for da contratada, será considerada a contagem de inoperância no período de 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano. A contagem da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês, incorrendo em penalidade.

c) Tempo TOTAL de inoperância: É a soma dos tempos de inoperância no intervalo de um mês, por link, acumulados em minutos. A contagem total da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês.

**VII- SUPORTE DE SERVIÇOS:**

a) Quando da ocorrência de falha no link a contratada deverá efetuar a verificação de todo o enlace (modems e link).

b) Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade de transmissão, pelo contratado dos serviços, sempre que houver solicitação da Prefeitura, sem custos adicionais.

c) A contratada deverá manter uma central de serviços para atendimento técnico com um número telefônico, com chamadas franqueadas, para o registro de chamados no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano.

d) Somente serão aceitas solicitações técnicas oriundas da Administração através de qualquer secretaria da Prefeitura Municipal.

e) Manutenção do link com defeito. Os serviços de assistência técnica serão realizados em qualquer horário, sete dias por semana.

f) Em caso de impedimento de acesso dos técnicos da contratada ao local da ocorrência, que seja de responsabilidade da Prefeitura, o prazo de atendimento passará a ser contado a partir do acesso do técnico ao local, para a resolução do problema.

g) As interrupções programadas para manutenções preventivas, serão efetuadas no período compreendido entre 00:00 e 06:00 horas, horário de Brasília, de domingo e/ou segunda-feira, e comunicadas a Prefeitura com antecedência mínima de cinco dias, sendo que este tipo de serviço só será realizado com o aval da Prefeitura. Quando este período for extrapolado, incorrerá em penalidade; Casos excepcionais deverão ser tratados de comum acordo com a Prefeitura. Quando o prazo mínimo de cinco dias de comunicação não for obedecido, ou a Prefeitura não for informada, incorrerá em penalidade;

5.11. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.12. O prazo de instalação dos links será de até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20

5.13. A instalação será realizada na Secretaria requisitante, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto à Unidade Gestora.
5.14. É vedada a subcontratação total do contrato.
5.15. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

I- A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição no tópico 2, sendo de boa qualidade atendedo as normas vigentes, a sua execução deverá ser em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento/assinatura do contrato ressaltando que a necessidade é imediata durante o período de 12 meses.
II-O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal.
III- Os serviços cotados deverão ser de primeira qualidade, sempre com produtos dentro do prazo de validade, devendo atender as especificações e outras pertinentes ao objeto desta, bem como as demais normas.
IV- A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis para a prestação dos serviços, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na aquisição estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento.
V- A prestação dos serviços deverá ser nos seguintes endereços conforme ja citado no item 5, tópico II deste documento.

**7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

I-Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.
II-Quando os itens forem executados se fara obrigatória a conferência conforme tópico 2 desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade e quantidades.
III-A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.
IV- Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.
V- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

VI- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituidos no prazo máximo de 2(dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VII- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

IX- A execução do objeto/contrato será acompanhada pelos responsáveis de cada secretaria.

X- Os Links Dedicados deverão ser instalados e configurados em cada DataCenter da Prefeitura Municipal, de modo que, todos os computadores das Redes da Prefeitura deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção.

XI- A empresa vencedora, deverá instalar e configurar o Link Central, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações de Proxy (Squid) e regras de firewall utilizadas pela Prefeitura.

XII- Os equipamentos necessários para a interligação deverão ser fornecidos pela Contratada.

**7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

7.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

7.1.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados na entrega dos itens objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.1.4. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da entrega dos itens contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

7.1.5. A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico

Prefeitura Municipal de Irati
Fls 84

2, sendo novo e de boa qualidade, a sua entrega será em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir documento fiscal juntamente com o mesmo;

7.1.6. Os serviços deverão ser a executados em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do contrato e da Autorização de Fornecimento nos endereços citados no Item 5, Tópico II, ou onde a secretaria solicitar se for o caso de transferência de local, sendo dentro do perímetro urbano do município, de maneira segura, de boa qualidade, sem danos e breve, sendo transporte por conta da contratada, sem custo de frete.

7.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.8. Todos os produtos da presente licitação deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

7.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.1.10. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.1.11. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.14. Para aceitação do objeto, deverá ser executado cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal.

7.1.15. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante substituindo o item se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato/ata.

7.1.16. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar Nº 005/2025 - TODAS AS SECRETARIAS, do Termo de Referência, bem como do edital.**

**7.2. Obrigações do CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

7.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

7.2.3. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**1.** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**2.** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**3.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

**4.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

**5.** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

**6.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

7.2.4. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1. Supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal,

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 96

dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

7.2.6. A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.2.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7.2.8. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

7.2.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

7.2.9.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

7.2.9.2. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

7.2.9.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

I- O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

II- Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidadedo objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e o secretario da pasta.

III- Poderá ser concedido reajuste a partir do primeiro ano, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

IV- O reajuste se dará mediante aplicação do índice IGPM OU IPCA, a cada 12 meses, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste.

V- No caso de reajuste e Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:

a) Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente fisicamente junto a municipalidade ou via email projetos@irati.sc.gov.br;

b) Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta inicia que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Pedido de reajuste e reequilíbrio só para Autorizações de fornecimento futuras, as Autorizações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido presencial ou via e-mail de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar nas condições presentes na data da AF;

d) Prazo para decisão de pedidos de reajuste e reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que a proponente deverá manter o fornecimento dos serviços dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

**9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1.O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, para aquisição imediata, a contratação do fornecedor será selecionada por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2.O fornecimento do objeto será MENSAL, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.

**10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS,**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

**QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO**

I-O valor estimado para a licitação será de R$ 63.154,20 (Sessenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), com suas quantidades conforme consta no item 1, tópico b, os quais serão adquiridos conforme a demanda de cada secretaria para os próximos 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e Estudo Técnico Preliminar 005/2025 - TODAS AS SECRETARIAS.

**11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I-As dotações orçamentárias para execução do objeto no exercício 2025 são:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2010– Manutenção da Creche Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: (62) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2053– Manutenção das Atividades da Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: (67) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 2020– Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
ELEMENTO DE DESPESA: (76) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2053– Manutenção das Atividades Culturais do Município
ELEMENTO DE DESPESA: (71) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de TRANSPORTES E OBRAS
UNIDADE: 01 – Departamento DE TRANSPORTE E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 129 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Agricultura, Pécuaria, Turismo e Meio Ambiente
UNIDADE: 01 – Departamento de Agricultura e Pécuaria
PROJETO/ATIVIDADE:2045 – Manutenção Atividades da Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA: 119 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1501

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 89

ÓRGÃO: 10 – SEC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE: 01 – Departamento de Serviços Públicos
ATIVIDADE: 2039– Manutenção das Atividades do Setor Urbano
ELEMENTO DE DESPESA: (177) 3.3.90.00.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004– Manutenção das Ativ. da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (17) - 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESENVOL. SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2032– Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
ELEMENTO DE DESPESA: (95) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2031– Manutenção das Atividade do Cras
ELEMENTO DE DESPESA: (88) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2055– Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DE DESPESA: (101) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: (09) 3390.00.00.1500

**12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

I-A contratada deverá executar o item conforme descrição no tópico 2, sendo de boa qualidade, a sua entrega será em até 5 (Cinco) dias corridos, contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir documento fiscal.

II- Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidadedo objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato.

**13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

I-Para aceitação do objeto, os itens executados deverão cumprir fielmente

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 90

a descrição do item, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de ocorrência que venha acontecer em decorrência da execuçaõ do objeto.

II- A licitante vencedora será responsável pela garantia de qualidade nos serviços prestados, Código de Defesa do Consumidor/Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Irati/SC, 13 de fevereiro de 2025.

Responsável elaboração do Termo de Referência

POLIANA PERUZZO:00920248900 Dados: 2025.02.13 11:01:41 -03'00'

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações
Matrícula nº 14188/02

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.02.13 11:07:44 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 91

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 21/2025
**Modalidade:** Pregão presencial
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
**Forma de Pagamento:** MENSAL
**Prazo de Entrega:** MENSAL
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
**Vigência:**
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.
**Observações:**
**Convidados:**

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 04.001 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 04.001.12.361.7000.2011.3.3.90.00.00 | R$ 10.123,68 |
| | | **Total da entidade:** | R$ 10.123,68 |

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 04.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIV.CULTURAIS NO MUNICÍPIO | 04.001.13.392.1100.2019.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| | | **Total da entidade:** | R$ 2.517,72 |

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 06.002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS | 06.002.80.244.1400.2031.3.3.90.00.00 | R$ 7.605,96 |
| | | **Total da entidade:** | R$ 7.605,96 |

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 06.002 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL | 06.002.80.244.1400.2032.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| | | **Total da entidade:** | R$ 2.517,72 |

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 06.002 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 06.002.80.244.1400.2055.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| | | **Total da entidade:** | R$ 2.517,72 |

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 07.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, PECUÁRI | 07.001.20.606.2300.2045.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,12 |
| | | **Total da entidade:** | R$ 2.517,12 |

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 08.001 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS TRANSPORTES | 08.001.26.782.1600.2037.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,12 |
| | | **Total da entidade:** | R$ 2.517,12 |

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 08.002 | MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO SETOR URBANO | 08.002.15.452.1700.2039.3.3.90.00.00 | R$ 5.035,44 |
| | | **Total da entidade:** | R$ 5.035,44 |

Despesas
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 05.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | 05.001.10.301.1300.2022.3.3.90.00.00 | R$ 12.641,40 |
| | | **Total da entidade:** | R$ 12.641,40 |

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 03.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | 03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00 | R$ 12.641,40 |
| | | **Total da entidade:** | R$ 12.641,40 |

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 04.002 | MANUTENÇÃO DAS ATIV.ESPORTIVAS E DE LAZER | 04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| | | **Total da entidade:** | R$ 2.517,72 |
| | | **Total geral:** | R$ 63.153,00 |

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 156,000 | UN | FORNECIMENTO DE 13 LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOA | R$ 209,8100 | R$ 32.730,36 |
| 2 | 48,000 | UN | FORNECIMENTO DE 4 LINKS DE ACESSO À INTERNET 300MB DOWNLOAD | R$ 633,8300 | R$ 30.423,84 |
| | | | | **Valor total dos itens:** | R$ 63.154,20 |

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

Irati, 13 de Fevereiro de 2025

**EMERSON PEDRO BAZI (950.485.299-87)**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 94

# AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 21/2025
**Modalidade:** Pregão presencial
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
**Forma de Pagamento:** MENSAL
**Prazo de Entrega:** MENSAL
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
**Vigência:**
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

**Observações:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 05.001 | Manutenção das Atividades da Atenção Básica | 05.001.10.301.1300.2022.3.3.90.00.00 | R$ 12.641,40 |
| | | Total Entidade: | R$ 12.641,40 |

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 03.001 | Manutenção das Ativ.da Administração Geral | 03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00 | R$ 12.641,40 |
| 04.002 | Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer | 04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| 04.001 | Manutenção da Educação do Ensino Fundamental | 04.001.12.361.7000.2011.3.3.90.00.00 | R$ 10.123,68 |
| 04.001 | Manutenção das Ativ.Culturais no Município | 04.001.13.392.1100.2019.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| 06.002 | Manutenção do Conselho Tutelar | 06.002.80.244.1400.2055.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| 06.002 | Manutenção das Atividades do CRAS | 06.002.80.244.1400.2031.3.3.90.00.00 | R$ 7.605,96 |
| 06.002 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social | 06.002.80.244.1400.2032.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| 08.002 | Manutenção das Ativ.do Setor Urbano | 08.002.15.452.1700.2039.3.3.90.00.00 | R$ 5.035,44 |
| 08.001 | Manutenção Atividades dos Transportes | 08.001.26.782.1600.2037.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,12 |
| 07.001 | Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári | 07.001.20.606.2300.2045.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,12 |
| | | Total Entidade: | R$ 50.511,60 |
| | | Total Geral: | R$ 63.153,00 |

Irati, 13 de Fevereiro de 2025

**ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI (023.737.599-00)**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rio Branco, 192 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 21/2025
**Modalidade:** Pregão presencial
**Data do Processo:** 13/02/2025
**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 05.001 | Manutenção das Atividades da Atenção Básica | 05.001.10.301.1300.2022.3.3.90.00.00 | R$ 12.641,40 |
| | | **Total:** | **R$ 12.641,40** |

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 04.001 | Manutenção da Educação do Ensino Fundamental | 04.001.12.361.7000.2011.3.3.90.00.00 | R$ 10.123,68 |
| 04.002 | Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer | 04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| 04.001 | Manutenção das Ativ.Culturais no Município | 04.001.13.392.1100.2019.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| 06.002 | Manutenção do Conselho Tutelar | 06.002.80.244.1400.2055.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| 06.002 | Manutenção das Atividades do CRAS | 06.002.80.244.1400.2031.3.3.90.00.00 | R$ 7.605,96 |
| 06.002 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social | 06.002.80.244.1400.2032.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| 08.002 | Manutenção das Ativ.do Setor Urbano | 08.002.15.452.1700.2039.3.3.90.00.00 | R$ 5.035,44 |
| 08.001 | Manutenção Atividades dos Transportes | 08.001.26.782.1600.2037.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,12 |
| 07.001 | Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári | 07.001.20.606.2300.2045.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,12 |
| 03.001 | Manutenção das Ativ.da Administração Geral | 03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00 | R$ 12.641,40 |
| | | **Total:** | **R$ 50.511,60** |

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

**Total Geral:** **R$ 63.153,00**

Irati, 13 de Fevereiro de 2025

EDINHO FAVERO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 97

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 13/02/2025
Publicação Nº 65/2025
Responsável

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2025**

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: até às 08h30min**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Setor de Licitações -Prefeitura do Município de Irati/SC**

**Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.**

## 1- PRÊAMBULO

**1.1.** O Município de IRATI/SC, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo licitatório:

**I- Regime legal:** Lei nº 14.133/2021 (art. 4º), Lei Complementar nº 123/2006.

**II- Modalidade:** Pregão Presencial Art. 6º, XIII e XLI.

**III- Critério de Julgamento:** Menor preço por LOTE.

**IV- Modo de disputa:** Aberto.

**V- Forma:** Presencial (art. 17, § 2º c/c art. 16, II, da Lei nº 14.133/2021) e (art. 176, II).

**VI- Entrega dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos habilitação):**

**Até o dia 27/02/2025 às 08h30min**, no Setor de Licitações -Prefeitura do Município de Irati/SC, Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

**VII- Sessão Pública: No dia 27/02/2025 às 09h00min,** no Sala de Reuniões - Prefeitura do Município de Irati/SC, Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

**VIII-Condução do processo licitatório:** Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal através do decreto nº194/2024.

**IX-** Intervalo entre os lances (art. 57 da Lei nº 14.133/2021)- mínimo R$ 200,00 (duzentos reais) – incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

## 2. OBJETO

**2.1** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

Contemplam o objeto deste processo licitatório os seguintes itens conforme tabela abaixo:

Câmara Municipal de Irati
FL 98

| ITEM | Quantidade | U N | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 156 | UND | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br><br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.<br><br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA.<br><br>EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICIPIO PARA ASSISTÊNCIA.<br><br>MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICIPIO. | **R$ 209,81** | **R$ 32.730,36** |
| 02 | 48 | UND | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET **300MB** DOWNLOAD / 300MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. GERENCIAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ROTEADOR DE BORDA COM 10 (DEZ) PORTAS GIGABIT E 01 (UMA) PORTA SFP, COM SERVIÇO DE FIREWALL INCLUSO E CONFIGURADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICIPIO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br><br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.<br><br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA.<br><br>EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICIPIO PARA ASSISTÊNCIA.<br><br>MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICIPIO. | **R$ 633,83** | **R$ 30.423,84** |
| | | | **TOTAL ESTIMADO** | | **R$ 63.154,20** |

**2.2**. O valor estimado para a licitação será de R$ 63.154,20(Sessenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) o qual será executado de forma imediata.

**2.3**. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar nº005/2025- TODAS AS SECRETARIAS e no Termo de Referência nº005/2025- TODAS AS SECRETARIAS.

**2.4**. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato é VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto principal contratual.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 99

**3.PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento de 2025 e subsequentes, conforme dotação orçamentária para execução do objeto abaixo:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2010– Manutenção da Creche Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: (62) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2053– Manutenção das Atividades da Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: (67) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 2020– Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
ELEMENTO DE DESPESA: (76) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2053– Manutenção das Atividades Culturais do Município
ELEMENTO DE DESPESA: (71) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de TRANSPORTES E OBRAS
UNIDADE: 01 – Departamento DE TRANSPORTE E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 129 – 3.3.90.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Agricultura, Pécuaria, Turismo e Meio Ambiente
UNIDADE: 01 – Departamento de Agricultura e Pécuaria
PROJETO/ATIVIDADE:2045 – Manutenção Atividades da Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA: 119 – 3.3.90.00.00.00.00.1501
ÓRGÃO: 10 – SEC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE: 01 – Departamento de Serviços Públicos
ATIVIDADE: 2039– Manutenção das Atividades do Setor Urbano ELEMENTO DE DESPESA: (177) 3.3.90.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004– Manutenção das Ativ. da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (17) - 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 100

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESENVOL. SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2032– Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
ELEMENTO DE DESPESA: (95) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2031– Manutenção das Atividade do Cras
ELEMENTO DE DESPESA: (88) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2055– Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DE DESPESA: (101) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: (09) 3390.00.00.1500

**4. REGRAIS GERAIS PARA OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**4.1.** Os licitantes **deverão** apresentar "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" em envelopes separados e indevassáveis, devidamente identificados, indicando o conteúdo dos envelopescomo segue:

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
**ENVELOPE N. 01**
**PROPOSTA DE PREÇO**
PROCESSO Nº021/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2025
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
**ENVELOPE N. 02**
**DOCUMENTAÇÃO**
PROCESSO Nº021/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2025
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

**4.2.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar desde que recebidosno Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Irati/SC, até no **máximo** 30 (TRINTA) minutos antes do horário da abertura da sessão pública

Prefeitura Municipal de Irati
FL 101

(item 1.1 do edital).

**4.2.1.** Os licitantes deverão comparecer com a necessária antecedência **mínima** de 30 (TRINTA) minutos em relação ao prazo indicado no subitem 1.1 não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

**4.3.** Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

**4.4.** Toda a documentação **deve** ser apresentada em original ou em fotocópia autenticada (por servidor da administração ou em cartório) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**4.4.1.** Tratando-se de certidões emitidas via internet, a autenticidade das mesmas poderá ser feita, em diligência, mediante consulta junto ao órgão expedidor.

**4.5. PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, DEVERÁ utilizar-se do modelo **CONFORME ANEXO** em papel timbrado da empresa, datado e assinado.

## 5.ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**5.1. Qualquer pessoa** é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164), podendo ser solicitados ou protocolados via email licitacao@irati.sc.gov.br ou presencialmente no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

**5.2.**A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).

**5.3.**Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

## 6. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

**I-** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

**II-** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a e relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

**Obs. 1:** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de

Prefeitura Municipal de Irati
FL 102

agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

**III-** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

**Obs. 1:** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

**IV -** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

**V -** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

**VI -** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

**VII -** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

**VIII -** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14,§ 5º);

**IX -** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

**X -** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

(art. 48, p. ú.);

**XI** - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade,até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

**6.2.** O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos **(ANEXO III).**

## 7. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

**7.1.** Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

**7.2.** O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

**7.3.** O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**7.4.** O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

**7.5.** É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**7.6.** O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**7.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl 104

**7.8.** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**7.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**7.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**7.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

**7.12.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

**7.13.**A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail administracao@irati.sc.gov.br.

## 8. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

**8.1.** Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

**I-** No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**II-** No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**8.2.** A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 165

Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

**I-** Sociedade empresária;

**II-** Sociedade simples;

**III-** Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

**IV-** Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

**a)** Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966, *caput*);

**b)** Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (art. 966, parágrafo único).

**8.3.** As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

**I-** No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**II-** No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

**III -** No caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**8.4.** Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao Microempreendedor Individual – MEI que (art. 18-A, § 1º):

**I-** Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

**II-** Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A da LC 123/2006;

**III -** Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil.

**8.5.** Também se considera Microempreendedor Individual – MEI para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:

**I-** As atividades de que trata o § 4º-A do art. 18-A: *§ 4º-A Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.*

**II-** As atividades de que trata o § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN: *§ 4º-B O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.*

**III -** As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

**8.6.** As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 166

123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

**8.7.** Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar **declaração (ANEXO IV)** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

**8.8.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

## 9 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

**9.1.** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).

**9.2.** A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V).

**9.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º).

**9.4.** Na fase de habilitação:

**I-** TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, primeira parte);

**II-** ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**a)** Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte);

**b)** Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º).

**9.5.** A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º):

**I-** Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);

**II-** Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

## 10 PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

**10.1.** Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl 107

**I-** A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

**a)** Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

**b)** Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**c)** Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

**II-** A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

**III -** Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

**IV -** O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**10.2.** Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

## 11 REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

**11.1.** Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

**I-** Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

**II-** Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

**III -** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;

**IV -** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

**V -** O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

**VI -** Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam

Prefeitura Municipal de Irati
FL 108

produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
**VII** - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

## 12. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

**I-** Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**II-** A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/ .

**III-** A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

**IV-** A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

## 13. CREDENCIAMENTO

**13.1.** Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de **todos** os documentos abaixo relacionados, **fora dos envelopes**:

**a) Cópia do documento oficial de identificação com foto** (por exemplo RG, CNH, CTPS**) para representar** a empresa licitante e **dos sócios** da empresa;

**b) Apresentação de procuração ou termo de credenciamento, o documento não é obrigatório se o credenciado é o sócio administrador**;

**c) Cópia do contrato social** ou documento constitutivo do licitante;

**d)** Comprovação de existência jurídica da pessoa – **Cartão CNPJ** com atividades pertinentes a execução do objeto. (art. 66, caput);

**13.1.1.** Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais serão arquivados no processo licitatório.

**13.2.** Cada representante poderá representar um único licitante.

**13.3.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

**13.4.** No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts.42 a 45 da referida Lei:

**a) Declaração** emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl 109

representante legal da mesma, **ou Certidão** de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n.103/2007 (data não superior a 60 (sessenta) dias da sessão).

## 14.FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

**14.1.** Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.

**14.2.** A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

### 14.3.CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/POR LOTE

**14.3.1.** Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

**I** - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

**II** - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

**III** - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

**IV** - Encaminhar proposta na data e local indicados no preâmbulo;

**V** - A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

**14.3.2.** O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[2].

**14.3.3.** Aberta a etapa de lances:

**I** - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

**II**- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, sera definido pelo pregoeiro no atoda sessão de disputa.

**III** - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

**IV**- Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujovalor seja manifestamente inexequível;

### 14.4.JULGAMENTO DE PROPOSTA

**14.4.1.** Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Contiverem vícios insanáveis;

**II** - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 110

**III -** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**IV -** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

**V -** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

**VI -** Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**14.4.2.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

**14.5. EXEQUIBILIDADE:**

**14.5.1.** O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**14.5.2.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

**I** - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal.

**14.6. EMPATE:**

**14.6.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

**14.6.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**14.6.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

**14.6.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

**14.6.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

**14.7. DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

**14.7.1.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 111

País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

**14.7.2.** Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**14.8. NEGOCIAÇÃO:**

**14.8.1.** Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**14.8.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**14.8.3.** A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**14.8.4.** Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

## 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Encerrado o julgamento das propostas, serão abertos os Envelopes N. 02 – "HABILITAÇÃO" para análise do Pregoeiro e os representantes das empresas participantes, sendo consideradas HABILITADAS as empresas que apresentaram a documentação determinada expressamente na Lei Federal n. 14.133/2021, devendo cada documento estar válido/vigente (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):

**15.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 112

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**15.3.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**15.4.** Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:
I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);
II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);
III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

**15.5.** Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021), dentro do envelope 02 (Habilitação):

**15.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):**
**Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:**

**I-** O licitante **deverá** apresentar **declaração** de inexistência de impedimentos. **(ANEXO III).**

**II- Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – **ANEXO VI** (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

**III- Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – **ANEXO VII** (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

**IV- Declaração** nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 - **ANEXO IV.**

Prefeitura Municipal
F. 113

**V- DECLARAÇÃO** UNIFICADA conforme **ANEXO VIII.**

**15.6.1. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):**

**I-** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

**II-** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

**III-** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

**IV-** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF do FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**V-** Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

**VI-** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ** e **CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;

**VII- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.**

**15.6.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):**

**I- Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);

**15.6.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):**

**I- Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já prestou serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos de 3 anos, conforme estabelecido no Artigo 67, § 5º da Lei 14.133/2021.O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

**II-** Licença **ANATEL.**

**III-** A empresa que participar do processo de licitação deverá apresentar **Declaração de que contará com todos os equipamentos e materiais necessários, bem como, pessoal técnico qualificado com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço,** isso se dará na forma de declaração expressa, com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço. Deverá apresentar contrato de prestação de serviço, contrato de trabalho ou outros documentos dos profissionais na licitação com a documentação ou mediante assinatura do contrato.

**15.7.** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**15.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 114

**Obs: em caso da apresentação dos documentos referidos no ato do credenciamento, os mesmos poderão ser dispensados desta fase.**

## 16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

**16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):**

**a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**b)** Julgamento das propostas (art. 165, I, "b");

**c)** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, "c");

**d)** Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, "d");

**e)** Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, "e").

**16.2.** Se apresentado recurso em virtude do disposto nas letras "a" e "b" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

**I-** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

**II-** A apreciação dar-se-á em fase única.

**16.3.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).

**16.4.** Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

**16.5.** As razões contrarrazões podem ser enviadas via email via email licitacao@irati.sc.gov.br ou protocolados presencialmente no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

**16.6.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

**16.7.** Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

**16.7.1.** Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**16.8.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**16.9.** Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art.

Prefeitura Municipal de Irati
115

165, II da Lei nº 14.133/2021).

**16.10.** Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**16.10.1.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**16.11.** Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

**16.12.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**16.13.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**17.1.** Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**I-** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**II-** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**III-** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**IV-** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**17.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**17.3.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**17.4.** Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**17.5.** A anulação do processo licitatório induz à do contrato.

**17.6.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 116

## 18. CONTRATO ADMINISTRATIVO

### 18.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REGRAS GERAIS.

O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.1.2. O contrato administrativo vinculado ao presente edital poderá sofrer alterações, com base nos artigos nº 124 ao nº 136 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.3. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar digitalmente o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

18.1.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.1.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.1.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.1.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.8. É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.9. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

18.1.10. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

18.1.11. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 114

Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

18.1.12. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.13. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.14. O contrato decorrente desta licitação terá prazo de vigência 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

18.1.15. O contrato poderá ter seu preço reajustado após 12 meses, pelo ÍNDICE INPC/IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste.

18.1.16. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

18.1.17. O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

18.1.18. No caso de consórcio: fica condicionada a assinatura do contrato a:

**i)** Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

**ii)** Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

**18.2. Obrigações do CONTRATADO:**

18.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

18.2.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados na entrega dos itens objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

18.2.4. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações

Prefeitura Municipal de Irati
118

concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da entrega dos itens contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

18.2.5. A contratada deverá entregar o item conforme descrição, sendo de boa qualidade, a sua execução será em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir documento fiscal juntamente com o mesmo;

18.2.6. A prestação dos serviços deve ocorrer no perímetro urbano de Irati/SC, centro do municipio e na comunidade de Sete de Setembro, a qual fica a aproximadamente 7km do município nos endereços da secretaria com gerenciamento feito através de roteador, com todo fornecimento de materiais e equipamento, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da prestação dos serviços, sendo mensais, 24 horas por dia durante todos os dias da semana, em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade de cada secretaria.

I - Locais com seus endereços a serem instalados os Links de internet:

a) Link de internet de 100 mbps:

01- Secretaria de Agricultura- Rua Joao Beux Sobrinho, nº 341, Centro de Irati/SC.

02- Secretaria de Transportes/Garagem - Rua Tiradentes, nº 70, Centro de Irati/SC.

03- Secretaria de Urbanismo - Rua Tiradentes, nº 110, Centro de irati/SC.

04- Destacamento da Polícia Militar - Rua Rio Branco, nº 380, sala 02, Centro de Irati/SC.

05- Conselho tutelar – Rua Rio Branco, nº 267, sala 01, Centro de Irati/SC.

06- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Casarão - Rua Presidente Costa e Silva, nº 147, Centro de Irati/SC.

07- Casa da Cultura/Antiga Prefeitura - Rua Rio Branco, nº 193, Centro de Irati/SC.

08- Ginásio Municipal - Rua Joao Beux Sobrinho, nº 341, Centro de Irati/SC.

09- Multiplouso - Rua Telmiro Bodanese, nº 89, Centro de Irati/SC.

10- Praça Municipal/Concha Acústica – Rua Rodolfo Meurer, nº 88, Centro de Irati/SC.

11- Academia de Saúde - Rua Telmiro Bodanese, nº 67, Centro de Irati/SC.

12- Unidade de Saúde Comunidade Sete de Setembro, Rua Dona Alice, Interior, Comunidade Sete de Setembro, Irati/SC.

13- Correios - Rua Rodolfo Meurer, nº 103, Centro de Irati/SC.

b) Link de internet de 300 mbps:

1- Prefeitura Municipal – Rua Joao Beux Sobrinho, nº 385, Centro de Irati/SC.

2- Secretaria de Educação - Rua Eugenio Fante, nº 112, Centro de Irati/SC.

3- CRAS - Rua Tiradentes, nº 117, Centro de Irati/SC.

4- Unidade Básica de Saúde/Centro - Rua João Beux Sobrinho, nº 412, Centro, Irati-SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119

Ou onde a secretaria solicitar se for o caso de transferência de local, sendo dentro do perímetro urbano do município, de maneira segura, de boa qualidade, sem danos e breve, sendo transporte por conta da contratada, sem custos adicionais.

18.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.8. Todos os itens/serviços da presente licitação deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

18.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

18.2.10. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.2.11. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

18.2.14. Para aceitação do objeto, deverá ser executado cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal.

18.2.15. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante substituindo o item se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

18.2.16. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

18.2.17. A contratada deverá executar/prestar os serviços conforme descrição e especificações, unidades, quantidades e valores unitários, sendo de boa qualidade, após o envio da autorização de fornecimento e assinatura do contrato, com prazo para execução para início da implantação de em até 05 dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir a Nota fiscal.

18.2.18. Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;

18.2.19. Efetuar a manutenção corretiva do sistema, corrigindo eventuais falhas, independentemente de serem observadas ou não pelos usuários;

18.2.20. Prestar o serviço de suporte técnico conforme disposições do termo de referência e contrato;

Prefeitura Municipal de Irati
F 120

18.2.21. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;
18.2.22. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
18.2.23. Manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento dos serviços, prestando-lhe(s) as informações necessárias;
18.2.24. Desenvolver todas as atividades constantes no edital e seus anexos, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
18.2.25. Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
18.2.26. Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigaçãocontratual, para adoção das providências cabíveis;
18.2.27. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
18.2.28. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto à CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado;
18.2.29. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
18.2.30. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que seguem em anexo a esse edital.**

**18.3. Obrigações do CONTRATANTE:**

18.3.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
18.3.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
18.3.3. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
**1.** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
**2.** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
**3.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
**4.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
**5.** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 121

**6.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.3.4. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

18.3.5. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

18.3.5.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3.5.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.3.5.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

18.3.5.4.A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 127

encontrar, por ato próprio da Administração;
II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - Execução da garantia contratual para:
i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
18.3.5.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
18.3.5.6. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
18.3.5.7. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**18.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

18.4.1. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores conforme decreto nº194/2024, juntamente com o secretário responsável pela solicitação. A gestão do contrato sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

**19. RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1. O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento;
19.2. O objeto será recebido (art. 140, *caput* da Lei nº 14.133/2021).
**I-** Em se tratando de compras:
**a)** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do item com as exigências contratuais;
**b)** Definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
19.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
19.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
19.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 251/2023, (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

Prefeitura Municipal
123

**I** – Na entrega do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidadedo objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretario da pasta.

## 20. PAGAMENTO DO OBJETO

20.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

20.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas situações previstas nos incisos, I, II, III, IV, e V do § 1º do art. 141, da Lei nº 14.133/2021):

20.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

20.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

20.5. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30 (trinta) dias, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento definitivo.

20.6. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento do item e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

20.7. A contagem para os 30 (trinta) dias, só iniciar-se-á após a aceitação do item pela fiscalização do Município de IRATI/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.8. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IRATI/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IRATI/SC.

20.10. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 129

devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

20.11. O Município de IRATI/SC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IRATI/SC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IRATI.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de IRATI/SC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.12. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de IRATI/SC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IRATI/SC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@irati.sc.gov.br.**

**21. PENALIDADES**

**21.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

**I-** Dar causa à inexecução parcial do contrato:

**II-** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III -** Dar causa à inexecução total do contrato;

**IV -** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V -** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX -** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Irati
FL125

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

**21.2.** Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

| | | |
|---|---|---|
| **I -** | Advertência (art. 156, § 2º). | I<br><br>Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave<br>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º). |
| **II -** | Multa de 20% | Qualquer infração (art. 156, § 3º). |
| **III -** | Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º). | II III IV V VI VII<br>Obs. 1: Quando não se justificar a imposição |
| | | de penalidade mais grave.<br>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º). |
| **IV -** | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º). | VIII IX X XI XII<br>Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º). |

**21.3.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
**I-** A natureza e a gravidade da infração cometida;
**II-** As peculiaridades do caso concreto;
**III-** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
**IV-** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
**V-** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**21.4.** Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):
**I-** Inciso II do item 21.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 126

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

**II-** Incisos III e IV do item 21.1:

**a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

**b)** O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

**c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

**d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

**e)** A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

**f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

**i)** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

**ii)** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 –Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

**iii)** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**21.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

**21.6.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

**21.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**21.8.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl 127

fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**21.9.** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**21.10.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

**21.10.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**21.11.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de IRATI/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

**I-** Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

**II-** Pagamento da multa;

**III** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**V** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**21.11.1.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante oucontratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

## 22. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

**22.1.** O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

**22.1.1.** Descumprir as condições do contrato;

**22.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**22.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**22.1.3.1.** O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**22.1.3.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do contrato na ocorrência

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 128

de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1.** É facultado ao **pregoeiro** ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.2.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

**23.3.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de IRATI/SC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

**23.4.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

**23.4.1.** - Página do Município de IRATI/SC no site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/;

**23.4.2. -** Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC;

**23.5.** São anexos deste edital:

**I-** Estudo técnico preliminar;
**II-** Termo de Referência;
**III-** Declaração inexistência de impedimentos;
**IV-** Declaração para LC 123/2006;
**V -** Proposta + Declaração art. 63, § 1º;
**VI-** Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação;
**VII-** Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social;
**VIII-** Declaração Unificada.
**IX-** Minuta do Contrato.

**23.6.** As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.7.** As condições gerais de execução do objeto, tais como prazo de entrega e recebimento, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

IRATI/SC, 13 de fevereiro de 2025.

**ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI**
**Prefeito**

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.02.13 13:04:03 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 129

# ANEXO I

## ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 005/2025 – TODAS AS SECRETARIAS

.

**Link: https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/02/ETP-005-2025-TODAS-ASS.pdf**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

## ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº005/2025 – TODAS AS SECRETARIAS

**Link: https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/02/T-R05-TODAS-ASS.pdf**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 131

# ANEXO III
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025**

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

**a)** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

**b)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

**Obs. 1:** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

**c)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

**Obs. 1:** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

**d)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

**e)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 132

na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

**f)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

**g)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

**h)** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

**i)** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

**j)** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

**k)** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 133

# ANEXO IV

## APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025**

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

**ANEXO V PROPOSTA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

**LOTE 01 –ÚNICO**

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 156 | UND | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET **100MB** DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.<br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA.<br>EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICIPIO PARA ASSISTÊNCIA.<br>MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICIPIO. | | R$ | R$ |
| 02 | 48 | UND | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET **300MB** DOWNLOAD / 300MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. GERENCIAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ROTEADOR DE BORDA COM 10 (DEZ) PORTAS GIGABIT E 01 (UMA) PORTA SFP, COM SERVIÇO DE FIREWALL INCLUSO E CONFIGURADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICIPIO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA | | R$ | R$ |

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 135

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.<br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA.<br>EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICIPIO PARA ASSISTÊNCIA.<br>MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICIPIO. | | | |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$** |

**I -** Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

**II -** Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

**a)** Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

**b)** Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

**c)** Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

**d)** Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

**e)** Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE - CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Irati
136

# ANEXO VI

## ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº___, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025**

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
130

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025**

O signatário da presente, em nome da proponente _____ , CNPJ_____, DECLARA:

- Inexistência de impedimentos/restrições para participação em licitação, estando ciente da necessidade de informar imediatamente o surgimento de qualquer restrição, sob pena de incorrer no art. 337-M[3] do Código Penal;
- Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
- Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
- Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
  Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
- Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299[4] do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(LOCAL), (DATA).

_____

(Nome (LICITANTE – CNPJ/CPF)

Prefeitura Municipal de Irati
FL 139

## ANEXO IX

## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º __/2025

O **Município de IRATI/SC**, situado à Rua João Beux Sobrinho, nº385 Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, através do senhor **xxxxxx**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX,com sede a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Processo administrativo de **Processo Licitatório nº 021/2025**, **Pregão Presencial 005/2025**, homologado em 00/00/2025, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021, conforme itens descritos abaixo:

**1.2.** As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | UND | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET **100MB** DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.<br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA.<br>EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICIPIO PARA ASSISTÊNCIA.<br>MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICIPIO. | | R$ | R$ |
| 02 | | UND | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET **300MB** DOWNLOAD / 300MB | | R$ | R$ |

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 140

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. GERENCIAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ROTEADOR DE BORDA COM 10 (DEZ) PORTAS GIGABIT E 01 (UMA) PORTA SFP, COM SERVIÇO DE FIREWALL INCLUSO E CONFIGURADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICIPIO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.<br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA.<br>EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICIPIO PARA ASSISTÊNCIA.<br>MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICIPIO. | | | |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$** |

**CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR**

2.1 - 2. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Presencial nº 005/2025, homologado em 00/00/2025, e à proposta do licitante vencedor XXXXXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data da assinatura, na forma estabelecida nos art. 106 e seus respectivos, podendo ser prorrogado pelo prazo no art. 107 e seus respectivos incisos da Lei nº 14.133/2021.

18.1.19. 3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. Após 12 meses de execução do contrato, mediante provocação de uma das partes e aceitação da outra, o contrato poderá ser prorrogado por mais 12 meses até ser completado 10 anos, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Podendo ser reajustado mediante aplicação do índice IGPM OU IPCA, a cada 12 meses, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Prefeitura Municipal de Irati
141

**CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS**

4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA QUINTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO**

5. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

**CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO**

6. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R$ xxxxx (xxxxx reais).

6.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

6.2. O pagamento será realizado em até 10(dez) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

6.3. O custo apresentado caracterizando o preço unitário para a prestação dos serviços.

6.4. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

6.5. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

6.6. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

6.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

6.8. O pagamento será efetuado até o dia 10(dez) do mês subsequente, com a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

6.9. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias corridos após a emissão da nota fiscal, atestado pelo Secretário da pasta.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 142

6.10. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

6.11. A contagem para o 10 (dez) dias corridos, só iniciar-se-á após a aceitação do item pela fiscalização do Município de IRATI/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

6.12. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IRATI/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

6.13. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IRATI/SC.

6.14. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.15. O Município de IRATI/SC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

6.16. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IRATI/SC.

6.17. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

6.18. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IRATI.

6.19. Débito da CONTRATADA para com o Município de IRATI/SC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

6.20. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

6.21. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de IRATI/SC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IRATI/SC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento deverá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@irati.sc.gov.br .**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 143

**CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

7.1.O prazo de entrega do objeto será mensalmente, contratada deverá prestar os serviços conforme descrição do item, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade na execução dos mesmos, a prestação dos serviços deverá ser de forma imediata, a partir da data da assinatura do contrato e de solicitação da Autorização de Fornecimento.

7.2. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretario da pasta.

**CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA**

8. As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2010– Manutenção da Creche Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: (62) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2053– Manutenção das Atividades da Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: (67) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 2020– Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
ELEMENTO DE DESPESA: (76) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2053– Manutenção das Atividades Culturais do Município
ELEMENTO DE DESPESA: (71) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de TRANSPORTES E OBRAS
UNIDADE: 01 – Departamento DE TRANSPORTE E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 129 – 3.3.90.00.00.00.00.1500

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 144

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Agricultura, Pécuaria, Turismo e Meio Ambiente
UNIDADE: 01 – Departamento de Agricultura e Pécuaria
PROJETO/ATIVIDADE:2045 – Manutenção Atividades da Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA: 119 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1501
ÓRGÃO: 10 – SEC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE: 01 – Departamento de Serviços Públicos
ATIVIDADE: 2039– Manutenção das Atividades do Setor Urbano ELEMENTO DE DESPESA: (177) 3.3.90.00.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004– Manutenção das Ativ. da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (17) - 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESENVOL. SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2032– Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
ELEMENTO DE DESPESA: (95) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2031– Manutenção das Atividade do Cras
ELEMENTO DE DESPESA: (88) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2055– Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DE DESPESA: (101) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: (09) 3390.00.00.1500

E sucessivamente dos demais exercícios, conforme dotação orçamentária para execução de cada ano.

**CLÁUSULA NONA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

9. A CONTRATADA deverá obedecer dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO**

10.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 145

público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial

10.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

10.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

10.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

10.14. **Obrigações do CONTRATADO:**

10.15. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 140

Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.16. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

10.17. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados na entrega dos itens objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.18. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

10.19. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da entrega dos itens contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10.20. A contratada deverá executar/prestar os serviços conforme descrição e especificações, unidades, quantidades e valores unitários máximos, sendo de boa qualidade, após o envio da autorização de fornecimento e assinatura do contrato, com prazo para execução para início da implantação de em até 10 dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento com prazo de conclusão da migração em até 30 dias corridos, após o início, na Prefeitura Municipal, CNPJ: 95.990.230/0001-51, e suas secretarias, no Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.403.446/0001-46 e na Câmara de Vereadores CNPJ: 20.216.183/0001-94, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir a Nota fiscal.

10.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.22. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

10.23. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.24. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.25. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.26. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.27. Para aceitação do objeto, deverá ser entregue cumprindo fielmente a

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 147

descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante substituindo o item se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

10.28. Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;

10.29. Executar a configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do sistema contratado, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;

10.30. Efetuar a manutenção legal do sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;

10.31. Efetuar a manutenção corretiva do sistema, corrigindo eventuais falhas, independentemente de serem observadas ou não pelos usuários;

10.32. Prestar o serviço de suporte técnico conforme disposições do termo de referência e contrato;

10.33. Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços;

10.34. Executar as customizações do sistema, conforme viabilidade técnica e solicitações da CONTRATANTE, mediante orçamento prévio aprovado e acordo de nível de serviços;

10.35. com relação ao data center, manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);

10.36. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;

10.37. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

10.38. Manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento dos serviços, prestando-lhe(s) as informações necessárias;

10.39. Desenvolver todas as atividades constantes no edital e seus anexos, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

10.40. tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

10.41. Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigaçãocontratual, para adoção das providências cabíveis;

10.42. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 148

contratante ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

10.43. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto à CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado;

10.44. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.45. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para execução do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar Nº005/2025-TODAS AS SECRETARIAS e do Termo de Referência Nº005/2025-TODAS AS SECRETARIAS que seguem em anexo a esse edital.**

10.46. **Obrigações do CONTRATANTE:**

10.47. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

10.48. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

10.49. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**7.** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**8.** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**9.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

**10.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

**11.** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

**12.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.50. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:

10.51. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

10.52. Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação,

Prefeitura Municipal
FL. 149

admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.53. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.54. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

10.55. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.56. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

10.57. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.58. A extinção do contrato poderá ser:

10.59. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.60. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.61. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.62. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.63. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II- Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- Pagamento do custo da desmobilização.

10.64. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

I- Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- Execução da garantia contratual para:

1- Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

2- Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

3- Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 150

4- Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
5- Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
10.64.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
10.64.1.1. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
10.64.1.2.Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO**

11. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ**

12. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO**

13. A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretario de cada pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl ou outro que vier a substitu-los.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 151

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 152

Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 000/202X, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

Prefeitura Municipal de Irati
FL 153

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.
16.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.
16.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.
16.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.
16.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
16.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
16.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
16.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 154

legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018*LGPD).

16.17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO**

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (VINTE) dias úteis a contar da assinatura das partes.

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

**VI-** Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2025/.

**VII-**Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

IRATI/SC, ___ de _____de 2025.

CONTRATANTE CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** **NOME:**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 155

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Chave e-Sfinge:**

Processo Licitatório Nº021/2025

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

Apresentação de propostas até: dia 27/02/2025 as 08h30min

Abertura da sessão: dia 27/02/2025 as 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati/SC, 13 de fevereiro de 2025.

**ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 136

**PARECER JURÍDICO FASE INTERNA**

**ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

**PROCESSO Nº 021/2025**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025**

**OBJETO** – Contratação de serviço de comunicação multimídia para a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (internet) fibra óptica, distribuídos nas repartições públicas do município de Irati/SC, incluídos equipamentos em comodato, instalação, conforme especificações técnicas da ANATEL, de acordo condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme a Lei 14.133/2021.

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, com vistas a contratação de rede de internet fibra óptica, para todas as repartições públicas do município, pelo menor preço global, modo de disputa aberta.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

**DA ANÁLISE**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos – LLC).

Como se pode observar do dispositivo legal, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, *caput*, da lei 14133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem



Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - **o regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

Neste mesmo dispositivo, o legislador dispôs acerca dos elementos integrantes do Estudo Técnico Preliminar, que deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação (§ 1°), quais sejam:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo ainda que deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Verifica-se assim que o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Da análise do Estudo Técnico Preliminar, acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) previsão no plano anual de contratação, c) estimativas das quantidades, d) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

Ainda, analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital e seus anexos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que aquisição é para atender a necessidade de todas as Secretarias.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e



Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Iraí
199

> entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, com especificação clara e precisa, justificativa da contratação, fundamentação normativa, modalidade da licitação, tipo de licitação, condições de fornecimento do objeto, prazo e local de entrega, garantia, obrigações das partes envolvidas, controle de fiscalização da execução, pagamento, sanções administrativas e demais aspectos pertinentes para garantir que o objeto atenda as demandas da Secretaria Solicitante, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

**DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA**

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão presencial, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

**PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo diversos anexos, mas especialmente: o estudo técnico preliminar - ETP, termo de referência – TR e minuta da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato Administrativo.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nessa sentindo, estabelece o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:



Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 160

**Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:**
**I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;**
**II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;**
**III - a possibilidade de prever preços diferentes:**
**a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;**
**b) em razão da forma e do local de acondicionamento;**
**c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;**
**d) por outros motivos justificados no processo;**
**IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;**
**V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;**
**VI - as condições para alteração de preços registrados;**
**VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;**
**VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;**
**IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.**

Outrossim, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma presencial, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto no art. 29 e nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço global", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador, considerando o objeto a ser contratado.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital de dispensa. Feita a análise formal acima, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação de regência.

Outrossim, há previsão no Edital e no Contrato, que a contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CONCLUSÃO**

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observado o regramento da Lei n. 14.133/2021.

Irati, SC, 13 de fevereiro de 2025.



Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 161

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

## Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código de Registro: | 512C92BF9C35B99C925E0F54E713CD904E619D47 | Status: | Confirmada |
| Unidade Gestora: | Prefeitura Municipal de Irati | Data Envio: | 13/02/2025 16:30 |
| Usuário: | Poliana Peruzzo | IP: | 138.122.20.23 |
| Descrição empresa: | TCE | Descrição software: | TCE VIRTUAL |

Informações | Items Licitação

| #Número Do Edital | Código Da Modalidade | Tipo Do Objeto | Especific. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia | Tipo De Licitação | Tipo Da Cotação | Descrição Do Objeto Da Licitação | Valor Total Previsto | Data Prevista Para Abertura Da Licitação | Nome Do Titular Da Unidade | C P F Do Titular Da Unidade | E-Mail Do Titular Da Unidade | Data Prevista Para A Publicação | Tipo Natureza Da Licitaçã |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21/2025 | 6 - Pregão Presencial | 7 - Prestação | | 1 - Menor Preço | 3 - Preço Global | CONTRA... DE | 63.154,20 | 27/02/2025 | ODIRLEI CARLOS | 23737599... | licitacao... | 13/02/2025 | 1 |

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 às 16:37, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL 167

PUBLICAÇÃO

# Nº 6908087: AVISO PROCESSO LICITATORIO Nº021/2025 PREGÃO PRSENCIAL Nº005/2025-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
512C92BF9C35B99C925E0F54E713CD904E619D47

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

Certifico que este documento foi Publicado no site do Municipio de IRATI/SC.
Nesta data: 13 / 02 / 2025
Publicação Nº 65 / 2025
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 163

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Chave e-Sfinge:**
512C92BF9C35B99C925E0F54E713CD904E619D47

Processo Licitatório Nº021/2025

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

Apresentação de propostas até: dia 27/02/2025 as 08h30min

Abertura da sessão: dia 27/02/2025 as 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati/SC, 13 de fevereiro de 2025.

**ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito**

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.02.13 16:33:14 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 164

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

# Informações de Edital Licitação - Publicação

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código de Registro: | B36F416D6174680DEE47308030426543B70817CB | Status: | Confirmada |
| Unidade Gestora: | Prefeitura Municipal de Irati | Data Envio: | 17/02/2025 15:58 |
| Usuário: | Poliana Peruzzo | IP: | 18.229.122.66 |
| Descrição empresa: | BETHA SISTEMAS LTDA | Descrição software: | PRESTAÇÃO DE CONTAS |

Informações

| #Número Do Edital | #Data Da Publicação | #Número Sequencial | Tipo Do Meio De Comunicação | Nome Do Veículo Da Comun |
|---|---|---|---|---|
| PR5/2025 | 13/02/2025 | 1 | 9 - Internet | Internet |

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 105

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

# Informações de Edital Licitação - Publicação

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código de Registro: | BD1AD9957647CAB18E01F9B6273EB88E23E497F1 | Status: | Confirmada |
| Unidade Gestora: | Prefeitura Municipal de Irati | Data Envio: | 17/02/2025 15:58 |
| Usuário: | Poliana Peruzzo | IP: | 18.229.122.66 |
| Descrição empresa: | BETHA SISTEMAS LTDA | Descrição software: | PRESTAÇÃO DE CONTAS |

Informações

| #Número Do Edital | #Data Da Publicação | #Número Sequencial | Tipo Do Meio De Comunicação | Nome Do Veículo Da Comun |
|---|---|---|---|---|
| PR5/2025 | 13/02/2025 | 2 | 11 - Diário Oficial dos Municípios | Diário oficial do município |

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 166

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RM INFORMATICA INTERNET LTDA**

CPF/CNPJ: **08.977.379/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 08:09:58 do dia 27/02/2025 , com validade até o dia 29/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 0Atfa5NDfR0ne54YjOiR

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 181

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **ROBERTO MIGLIORINI**

CPF/CNPJ: **037.181.679-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.***

***O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.***

Certidão emitida às 08:10:31 do dia 27/02/2025 , com validade até o dia 29/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 90I8AsGq6ipHEVtAmUdw

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
*E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br*

PREGÃO PRESENCIAL
Nr° 5/2025

**Processo Adm.:** 21/2025
**Data do Processo:** 13/02/25

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

**Fornecedor:** RM INFORMATICA INTERNET LTDA
**CPF/CNPJ:** 08.977.379/0001-04
**Inscrição Estadual:**
**Endereço:** RIO BRANCO,SN, CEP 89856-000, CENTRO, Irati - Santa Catarina

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

Irati, 27 de Fevereiro de 2025.
Hora de Registro: 08:05

**POLIANA PERUZZO (009.202.489-00)**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **08.977.379/0001-04**<br>**MATRIZ** | | **17/07/2007** |

NOME EMPRESARIAL
**RM INFORMATICA INTERNET LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **RM INTERNET** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**
**42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *)**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)**
**[illegible]61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações (Dispensada *)**
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R RIO BRANCO** | **SN** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.856-000** | **CENTRO** | **IRATI** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **RMIRATI@HOTMAIL.COM** | **(49) 3349-0140/ (49) 9952-2304** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **17/07/2007** |

[illegible]IVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

*(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **11:30:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 169

Prefeitura Municipal de
FL. 170

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA

**ROBERTO MIGLIORINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/08/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 037.181.679-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4256328, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA RIO BRANCO, SN, CENTRO, IRATI, SC, CEP 89856-000, BRASIL, Titular da empresa ROBERTO MIGLIORINI com sede na RUA RIO BRANCO, SN, CENTRO, IRATI, SC, CEP 89856-000, devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42104005429 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.977.379/0001-04 fazendo uso do que permite o art. 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, por este instrumento de Contrato Social passando a constituir o tipo Jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL ao qual delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:**

**1ª) A Empresa que gira sob o nome empresarial ROBERTO MIGLIORINI, transformada de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA girará, a partir desta data, sob o nome empresarial "RM INFORMATICA INTERNET LTDA".**

**2ª) Fica alterada as atividades para: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ACESSO A INTERNET POR PROVEDORES DA INTERNET; SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

**3ª) O capital social passa a ser de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) constituída de 172.000,00 (cento e setenta e dois mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, como segue:**

| | Sócio(a)s | Porcentagem | Quotas | R$ |
|---|---|---|---|---|
| a) | ROBERTO MIGLIORINI | 100,00% | 172.000 | 172.000,00 |
| | TOTAL | 100,00% | 172.000 | 172.000,00 |

**Em face das alterações, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/05/2023
Certifico o Registro em 08/05/2023 Data dos Efeitos 08/05/2023
Arquivamento 42207745778 Protocolo 230191452 de 25/04/2023 NIRE 42207745778
Nome da empresa RM INFORMATICA INTERNET LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 18052T0963661O0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYlnWQ__LNoWg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03718167930-ROBERTO MIGLIORINI

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA

# RM INFORMATICA INTERNET LTDA

**CNPJ- 08.977.379/0001-04**

Prefeitura Municipal de Irati
11-1

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA 1ª) - A sociedade girará sob a denominação social "RM INFORMATICA INTERNET LTDA"**

**CLÁUSULA 2ª) – A sociedade terá por objetivo: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ACESSO A INTERNET POR PROVEDORES DA INTERNET; SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

**CLÁUSULA 3ª) - A sociedade tem sua sede e domicilio, RUA RIO BRANCO, SN, CENTRO, IRATI, SC, CEP 89856-000, e o início de suas atividades no dia 02 de julho de 2007e terá duração indeterminada.**

**CLÁUSULA 4ª) O capital social é de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) constituído de 172.000,00 (cento e setenta e dois mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, como segue:**

| Sócio(a)s | Porcentagem | Quotas | R$ |
|---|---|---|---|
| a) ROBERTO MIGLIORINI | 100,00% | 172.000 | 172.000,00 |
| TOTAL | 100,00% | 172.000 | 172.000,00 |

**§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**
**§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.**

**CLÁUSULA 5ª) - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.**
**Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.**

**CLÁUSULA 6ª) A Administração da sociedade será exercida pelo sócio ROBERTO MIGLIORINI, com poderes de representar e assinar pela empresa de forma individual, independentemente de prestação de caução, a eles cabendo com exclusividade o uso do nome comercial.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/05/2023
Certifico o Registro em 08/05/2023 Data dos Efeitos 08/05/2023
Arquivamento 42207745778 Protocolo 230191452 de 25/04/2023 NIRE 42207745778
Nome da empresa RM INFORMATICA INTERNET LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 180521096366100
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 117

**§ 1° Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.**
**§ 2° Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.**
**§ 3° É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.**
**§ 4° Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.**

**CLÁUSULA 7ª) – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.**

**CLÁUSULA 8ª) – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:**
**a) aprovação das contas da administração;**
**b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;**
**c) a destituição dos administradores;**
**d) o modo de remuneração dos Administradores;**
**e) a modificação do contrato social;**
**f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;**
**g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;**
**h) o pedido de Recuperação Judicial.**

**CLÁUSULA 9ª) :**
**§ 1° – As deliberações dos sócios serão tomadas:**
**I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e " e "f ";**
**II) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";**
**III) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.**
**§ 2° - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um. terá sede e domicilio na**
**§ 3° - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.**

**CLÁUSULA 10ª): Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.**
**§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.**

**CLÁUSULA 11ª) - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/05/2023
Certifico o Registro em 08/05/2023 Data dos Efeitos 08/05/2023
Arquivamento 42207745778 Protocolo 230191452 de 25/04/2023 NIRE 42207745778
Nome da empresa RM INFORMATICA INTERNET LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 180521096366100
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 173

**§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.**
**§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.**

**CLÁUSULA 12ª): Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.**
**§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.**
**§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.**
**§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.**
**§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.**

**CLÁUSULA 13ª): A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.**

**CLÁUSULA 14ª): O exercício social coincidirá como o ano civil.**
**§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;**
**§ 2º - A reunião dos sócios para:**
**a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;**
**b) designar administradores, quando for o caso;**
**c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.**
**§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.**

**CLÁUSULA 15ª): Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.**

**CLÁUSULA 16ª): Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/05/2023
Certifico o Registro em 08/05/2023 Data dos Efeitos 08/05/2023
Arquivamento 42207745778 Protocolo 230191452 de 25/04/2023 NIRE 42207745778
Nome da empresa RM INFORMATICA INTERNET LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 180521096366100
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 174

**CLÁUSULA 17ª): As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Quilombo - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.**

**E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, para que produza efeitos legais.**

**CHAPECÓ (SC), 24 de ABRIL de 2023.**

**ROBERTO MIGLIORINI**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/05/2023
Certifico o Registro em 08/05/2023 Data dos Efeitos 08/05/2023
Arquivamento 42207745778 Protocolo 230191452 de 25/04/2023 NIRE 42207745778
Nome da empresa RM INFORMATICA INTERNET LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 180521096366100
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

230191452

115

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | RM INFORMATICA INTERNET LTDA |
| PROTOCOLO | 230191452 - 25/04/2023 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMACAO |

**MATRIZ**

NIRE 42207745778
CNPJ 08.977.379/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023
SOB N: 42207745778

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03718167930 - ROBERTO MIGLIORINI - Assinado em 08/05/2023 às 12:43:22

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/05/2023 Data dos Efeitos 08/05/2023
Arquivamento 42207745778 Protocolo 230191452 de 25/04/2023 NIRE 42207745778
Nome da empresa RM INFORMATICA INTERNET LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 180521096366100
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/05/2023

Prefeitura Municipal de Irati
176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


POLEGAR DIREITO


PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.256.328

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/NOV/2017

NOME ROBERTO MIGLIORINI

FILIAÇÃO LUIZ MIGLIORINI
ALMIRA MIGLIORINI

NATURALIDADE
QUILOMBO SC

DATA DE NASCIMENTO
19/08/1983

DOC ORIGEM CERT. NASC. 13804 LV A-06 FL 005
CART. REGISTRO CIVIL-QUILOMBO SC

CPF 037.181.679-30

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
27/02/2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 177

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: RM INFORMATICA INTERNET LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42207745778 | 08.977.379/0001-04 | 17/07/2007 | 02/07/2007 |
| Endereço: RUA RIO BRANCO, S/N, CENTRO, IRATI, SC - CEP: 89856000 | | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ACESSO A INTERNET POR PROVEDORES DA INTERNET; SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| R$ 172.000,00<br>CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS<br><br>R$ Capital integralizado:<br>172.000,00<br>CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS | Microempresa | XXXXXX |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/CPF | Participação R$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| ROBERTO MIGLIORINI<br>037.181.679-30 | 172.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| ROBERTO MIGLIORINI<br>037.181.679-30 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | TRANSFORMADA |
| 08/05/2023 | 42207745778 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO<br>Evento: 046 - TRANSFORMACAO | | | |

| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |
|---|
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX |

| Observação |
|---|
| |



259637696

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 14837051117702 EMITIDA: 23/01/2025 PROTOCOLO: 259637696

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 170

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: RM INFORMATICA INTERNET LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede)<br>42207745778 | CNPJ<br>08.977.379/0001-04 | Arquivamento do ato Constituitivo<br>17/07/2007 | Inicio da atividade<br>02/07/2007 |
| Endereço:<br>RUA RIO BRANCO, S/N, CENTRO, IRATI, SC - CEP: 89856000 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Janeiro de 2025

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 14837051117702 EMITIDA: 23/01/2025 PROTOCOLO: 259637696

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 179

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PC INFO TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: **26.642.521/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 08:23:36 do dia 27/02/2025 , com validade até o dia 29/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ckgGQTEiuiI30VjAv94e

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **CLAUDINEI CELLA**

CPF/CNPJ: **077.881.689-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.***

***O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.***

Certidão emitida às 08:24:09 do dia 27/02/2025 , com validade até o dia 29/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Spms3xZMpaJjkT2XNsqR

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
*E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br*

| PREGÃO PRESENCIAL Nr° 5/2025 | |
|---|---|
| **Processo Adm.:** | 21/2025 |
| **Data do Processo:** | 13/02/25 |

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

**Fornecedor:** PC INFO TELECOM LTDA
**CPF/CNPJ:** 26.642.521/0001-36
**Inscrição Estadual:**
**Endereço:** GETULIO VARGAS,425, SALA 02 - CEP 89859-000, CENTRO, Formosa do Sul - Santa Catarina

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

Irati, 27 de Fevereiro de 2025.
Hora de Registro: 08:20

Poliana Peruzzo

**POLIANA PERUZZO (009.202.489-00)**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 26.642.521/0001-36<br>MATRIZ | | 01/12/2016 |

NOME EMPRESARIAL
PC INFO TELECOM LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV GETULIO VARGAS | 425 | SALA 02 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.859-000 | CENTRO | FORMOSA DO SUL | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CLAUDINEICELLA1@HOTMAIL.COM | (49) 8434-5334 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 01/12/2016 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **13:48:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Formosa do Sul
Fl. 133

# SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA – PC INFO TELECOM LTDA CNPJ: 26.642.521/0001-36 – NIRE: 422.07279360

**CLAUDINEI CELLA** – CPF: 077.881.689-39 – CI: 5.117.209 SSP/SC, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n°425, apto 102, Centro, na cidade de Formosa do Sul/SC, CEP: 89859-000, nascido aos 27/Novembro/1989.
Único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PC INFO TELECOM LTDA**, com sede na com sede na Av. Getúlio Vargas, n°425, sala 02, Centro, na cidade de Formosa do Sul/SC, CEP: 89859-000, inscrita no CNPJ n° 26.642.521/0001-36, registro na JUCESC sob nº. 42207279360, resolve alterar seu Contrato Social, conforme a cláusula a seguir:

**Cláusula 1ª** – Alteram as atividades da empresa as quais a partir desta alteração serão: **SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Com as alterações ora introduzidas, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social, na forma a seguir:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 1ª** - A sociedade é LIMITADA e se rege por este Contrato Social e leis pertinentes em vigor.

**Cláusula 2ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de: PC INFO TELECOM LTDA.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem sua sede na Av. Getúlio Vargas, n°425, sala 02, Centro, na cidade de Formosa do Sul/SC, CEP: 89859-000 e seu Foro Jurídico a Comarca de Quilombo/SC.
§ Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

**Cláusula 4ª** - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

**Cláusula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 6ª** - O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo sócio CLAUDINEI CELLA.

| SÓCIO | %Capital | Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| CLAUDINEI CELLA | 100% | 300.000 | 300.000,00 |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2022
Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022
Arquivamento 20222220716 Protocolo 222220716 de 06/12/2022 NIRE 42207279360
Nome da empresa PC INFO TELECOM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 315527868930120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mdW-6nxCYcvu6Vd6dMA&chave2=Ug8cwwsph_-okGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07788168939-CLAUDINEI CELLA

Prefeitura Municipal de Iraí
Fls. 194

**Cláusula 7ª** - Serão regidas pela legislação aplicável á matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, quanto à liquidação da sociedade.

**Cláusula 8ª** - A administração da empresa será exercida pela sócia CLAUDINEI CELLA, ao qual compete à prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da empresa e a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.
§ Único - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 9ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcritos em livro diário próprio, na forma da legislação vigente, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.
§ Único: A distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

**Cláusula 10ª** - Falecendo, interditado ou inabilitado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**Cláusula 11ª** - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

**Cláusula 12ª** - O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

**Cláusula 13ª** - Os casos omissos e não regulados pelo presente Contrato Social, serão regidos pela legislação em vigor.

**Cláusula 14ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente Contrato Social.

Formosa do Sul/SC, 05 de Dezembro de 2022.

_____
CLAUDINEI CELLA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2022
Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022
Arquivamento 20222220716 Protocolo 222220716 de 06/12/2022 NIRE 42207279360
Nome da empresa PC INFO TELECOM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 315527868930120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

**JUCESC**
Junta Comercial do Estado de
**SANTA CATARINA**

222220716

Fl: 125

Prefeitura Municipal de Ita

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | PC INFO TELECOM LTDA |
| PROTOCOLO | 222220716 - 06/12/2022 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 42207279360
CNPJ 26.642.521/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022
SOB N: 20222220716

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222220716

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07788168939 - CLAUDINEI CELLA - Assinado em 06/12/2022 às 14:24:05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2022
Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022
Arquivamento 20222220716 Protocolo 222220716 de 06/12/2022 NIRE 42207279360
Nome da empresa PC INFO TELECOM LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 315527868930120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2505400637

2 e 1. NOME E SOBRENOME
CLAUDINEI CELLA

1ª HABILITAÇÃO
22/04/2008

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/11/1989, QUILOMBO, SC

4a DATA EMISSÃO
17/02/2023

4b VALIDADE
15/02/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5117209 SSP SC

4d CPF
077.881.689-39

5. Nº REGISTRO
04345433232

9. CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
NELIO ARI CELLA

ODETE TERESINHA SPAGNOLLO CELLA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 15/02/2033 | |
| A1 | | | |
| B | | 15/02/2033 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12. OBSERVAÇÕES

2505400637

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
48555382066
SC383658108

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos ou Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

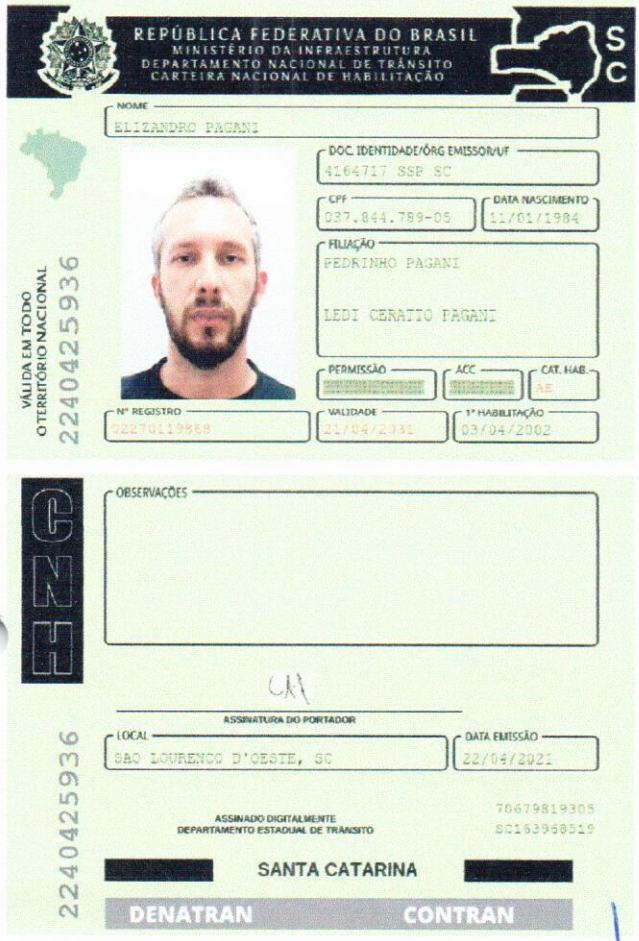

I<BRA043454332<321<<<<<<<<<<<<
8911274M3302152BRA<<<<<<<<<<<4
CLAUDINEI<<CELLA<<<<<<<<<<<<<<


QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ELIZANDRO PAGANI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4164717 SSP SC

CPF
037.844.789-05

DATA NASCIMENTO
11/01/1984

FILIAÇÃO
PEDRINHO PAGANI
LEDI CERATTO PAGANI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02270119868

VALIDADE
21/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
03/04/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2240425936

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LOURENCO D'OESTE, SC

DATA EMISSÃO
22/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

70679819305
SC163968519

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2240425936

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

PC INFO TELECOM EIRELI ME
CNPJ 26.642.521/0001-36
AV. GETULIO VARGAS - 425, SALA 02
FORMOSA DO SUL - SC
[49] 3343-0421

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 138

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.**

**ABERTURA: 27 de fevereiro de 2025**

A **PC INFO TELECOM LTDA,** por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº nº26.642.521/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº425, sala 02, Centro, Formosa do Sul/SC, credencia como seu representante o Sr. ELIZANDRO PAGANI, representante comercial, CPF Nº037.844.789-05 e CI Nº4.164.717, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Formosa do Sul, 25 de janeiro de 2025

ESCRIVANIA DE PAZ
FORMOSA DO SUL-SC

**CLAUDINEI CELLA**
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE
**PC Info Telecom LTDA**

Escrivania de Paz
Município de Formosa do Sul - SC
Rua Santa Catarina, nº 56, Centro, CEP 89.859-000
RECONHECIMENTO Nº 437 Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de CLAUDINEI CELLA. Carta de credenciamento, Datada de 25 de janeiro de 2025. Dou fé,
Formosa do Sul-SC, 25/02/2025.
Kemoli Cristina Kehl
Escrevente Autorizada
Emol: R$ 6,33 + R$ 1,43 + R$ 0,25 = R$ 8,01 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HID43804-YGDR
ESCRIVANIA DE PAZ FORMOSA DO SUL
BRASIL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: PC INFO TELECOM LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede)<br>42207279360 | CNPJ<br>26.642.521/0001-36 | Arquivamento do ato Constituitivo<br>01/12/2016 | Inicio da atividade<br>01/12/2016 |
| Endereço:<br>AVENIDA GETULIO VARGAS, 425 SALA 02, CENTRO, FORMOSA DO SUL, SC - CEP: 89859000 | | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| R$ 300.000,00<br>TREZENTOS MIL REAIS<br><br>R$ Capital integralizado:<br>300.000,00<br>TREZENTOS MIL REAIS | Microempresa | XXXXXX |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/CPF | Participação R$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| CLAUDINEI CELLA<br>077.881.689-39 | 300.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| CLAUDINEI CELLA<br>077.881.689-39 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data<br>06/12/2022 | Número<br>20222220716 | REGISTRO ATIVO | TRANSFORMADA |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO<br>Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | |

| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |
|---|
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX |

| Observação |
|---|
| |

259003786



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13572399938167 EMITIDA: 26/02/2025 PROTOCOLO: 259003786

Prefeitura Municipal de
Fl. 190

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: PC INFO TELECOM LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede)<br>42207279360 | CNPJ<br>26.642.521/0001-36 | Arquivamento do ato Constituitivo<br>01/12/2016 | Inicio da atividade<br>01/12/2016 |
| Endereço:<br>AVENIDA GETULIO VARGAS, 425 SALA 02, CENTRO, FORMOSA DO SUL, SC - CEP: 89859000 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Fevereiro de 2025

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL



259003786

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13572399938167 EMITIDA: 26/02/2025 PROTOCOLO: 259003786

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 191

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
**ENVELOPE N. 01**
**PROPOSTA DE PREÇO**
PROCESSO Nº021/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2025
CNPJ: 08.977.379/0001-04
RM INFORMATICA INTERNET LTDA
TELEFONE: 49 33490140
E-MAIL: rmirati@hotmail.com

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04
Rua rio branco – 360, Centro, Irati – SC
E-mail: rmirati@hotmail.com
49-33490140

196

## ANEXO V PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

**LOTE 01 –ÚNICO**

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 156 | UND | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICIPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM | **RM INTERNET** | **R$ 205,00** | **R$ 31.980,00** |

**RM INFORMATICA INTERNET LTDA**
**CNPJ: 08.977.379/0001-04**
**Rua rio branco – 360, Centro, Irati – SC**
**E-mail: rmirati@hotmail.com**
**49-33490140**

Prefeitura Municipal de Irati
FL 93

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICIPIO. | | | |
| 02 | 48 | UND | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET **300MB** DOWNLOAD / 300MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. GERENCIAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ROTEADOR DE BORDA COM 10 (DEZ) PORTAS GIGABIT E 01 (UMA) PORTA SFP, COM SERVIÇO DE FIREWALL INCLUSO E CONFIGURADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICIPIO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICIPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICIPIO. | **RM INTERNET** | **R$ 630,00** | **R$ 30.240,00** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 62.220,00** |

**RM INFORMATICA INTERNET LTDA**
**CNPJ: 08.977.379/0001-04**
**Rua rio branco – 360, Centro, Irati – SC**
**E-mail: rmirati@hotmail.com**
**49-33490140**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 194

**I -** Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

**II -** Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

**a)** Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

**b)** Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

**c)** Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

**d)** Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

**e)** Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Irati-SC 21 de fevereiro de 2025

ROBERTO MIGLIORINI:03718167930
Assinado de forma digital por ROBERTO MIGLIORINI:03718167930
Dados: 2025.02.21 14:29:34 -03'00'

RM INFORMATICA INTERNET LTDA

CNPJ: 08.977.379/0001-04

DA: PC INFO TELECOM LTDA
À: MUNICÍPIO DE IRATI/SC
**ENVELOPE N. 01**
**PROPOSTA DE PREÇO**
PROCESSO Nº021/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2025
CNPJ: 26.642.521/0001-36
TELEFONE: 49 3343 0421 / 49 98434 5334
E-MAIL: pcinfo@pcinfo.net.br

PC INFO TELECOM EIRELI ME
CNPJ 26.642.521/0001-36
AV. GETULIO VARGAS - 425, SALA 02
FORMOSA DO SUL - SC
[49] 3343-0421

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 196

# ANEXO V PROPOSTA
## PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2025
## PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

**LOTE 01 –ÚNICO**

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 156 | UND | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET **100MB** DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.<br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA.<br>EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICIPIO PARA ASSISTÊNCIA.<br>MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICIPIO. | | R$ 100,00 | R$ 15.600,00 |
| 02 | 48 | UND | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET **300MB** DOWNLOAD / 300MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. GERENCIAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ROTEADOR DE BORDA COM 10 (DEZ) PORTAS GIGABIT E 01 (UMA) PORTA SFP, COM SERVIÇO DE FIREWALL INCLUSO E CONFIGURADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICIPIO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA | | R$ 400,00 | R$ 19.200,00 |

PC INFO TELECOM EIRELI ME
CNPJ 26.642.521/0001-36
AV. GETULIO VARGAS - 425, SALA 02
FORMOSA DO SUL - SC
[49] 3343-0421

Municipal de Irat
191

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.<br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS TODOS OS DIAS DA SEMANA.<br>EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICIPIO PARA ASSISTÊNCIA.<br>MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICIPIO. | | | |
| | | | | | **VALOR TOTAL** | R$ 34.800,00 |

**I -** Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

**II -** Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

**a)** Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

**b)** Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

**c)** Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

**d)** Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

**e)** Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Formosa do Sul, 25 de fevereiro de 2025

PC INFO TELECOM
26.642.521/0001-36

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010

**PREGÃO PRESENCIAL 5/2025**

**Número Processo:** 21/2025
**Data do Processo:** 13/02/2025

# Edital de Pregão Presencial Nº 5
# Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

## ATA Nº 6 - 2025

*Reuniram-se no dia 27/02/2025, as 09:00, no(a) MUNICIPIO DE IRATI, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 194/2024 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 5 destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.*

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

| | |
|---|---|
| RM INFORMATICA INTERNET LTDA | 08.977.379/0001-04 |
| PC INFO TELECOM LTDA | 26.642.521/0001-36 |

### ITEM 1 - FORNECIMENTO DE 13 LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOA

### ITEM 2 - FORNECIMENTO DE 4 LINKS DE ACESSO À INTERNET 300MB DOWNLOAD

**Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 14.133/2021 Art. 6, XLI, com suas respectivas propostas:**

| Fornecedor | Credenciado | Valor Proposta Inicial | Valor Proposta Final |
|---|---|---|---|
| PC INFO TELECOM LTDA | Sim | 34.800,00 | 34.800,00 |
| RM INFORMATICA INTERNET LTDA | Sim | 62.220,00 | 34.590,00 |

| Lance | Fornecedor | Valor do Lance (R$) | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 0 | PC INFO TELECOM LTDA | 34.800,0000 | |
| 0 | RM INFORMATICA INTERNET LTDA | 62.220,0000 | |
| 1 | RM INFORMATICA INTERNET LTDA | 34.590,0000 | |
| 1 | PC INFO TELECOM LTDA | Desistiu | 34.800,0000 |
| 2 | RM INFORMATICA INTERNET LTDA | 34.590,0000 | |

**O licitante RM INFORMATICA INTERNET LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor global deste pregão presencial o fornecedor RM INFORMATICA INTERNET LTDA pelo valor de R$ 34.590,0000.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 27/02/2025

**Comissão da Licitação:**

EMERSON PEDRO BAZI

PREGOEIRO

DANIEL FORTTI

MEMBRO

ARLEI ORSO

MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

MEMBRO

**Representantes Presentes:**

RM INFORMATICA INTERNET LTDA

ROBERTO MIGLIORINI

PC INFO TELECOM LTDA

ELIZANDRO PAGANI

ura Municipal de Irati
200

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
**ENVELOPE N. 02**
**DOCUMENTAÇÃO**
PROCESSO Nº021/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2025
CNPJ: 08.977.379/0001-04
RM INFORMATICA INTERNET LTDA
TELEFONE: 49 33490140
E-MAIL: rmirati@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 201

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RM INFORMATICA INTERNET LTDA**
**CNPJ: 08.977.379/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:39 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2025.
Código de controle da certidão: **398B.3667.343F.3096**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 207

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RM INFORMATICA INTERNET LTDA**
CNPJ/CPF: **08.977.379/0001-04**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **250140023889590** |
| Data de emissão: | **23/01/2025 15:44:25** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | **22/07/2025** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 23/01/2025 15:44:34

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/01/2025

Data: 23/01/2025 15h41min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

| Número | Validade |
|---|---|
| 41 | 24/03/2025 |

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 203

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

RM INFORMATICA INTERNET LTDA CNPJ: 08977379000104

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

**Comprovação Junto à** | **Finalidade**

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Inscrição**

Econômico: 13961 - Atividade principal: Serviços de comunicação multimídia - SCM
Endereço: Rio Branco, S/N - Bairro Centro - Compl. 0 - CEP 89.856-000

**Código de Controle**

CWPSAK5H125EVWJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.irati.sc.gov.br

Irati (SC), 23 de Janeiro de 2025

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
FL 204

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.977.379/0001-04
**Razão Social:** RM INFORMATICA INTERNET LTDA
**Endereço:** - RUA RIO BRANCO SN / - / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2025 a 15/03/2025

**Certificação Número:** 2025021419441494759599

Informação obtida em 20/02/2025 15:55:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Iati
205

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RM INFORMATICA INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.977.379/0001-04
Certidão nº: 69710101/2024
Expedição: 11/10/2024, às 15:29:34
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RM INFORMATICA INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.977.379/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Iraí
206

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROBERTO MIGLIORINI**

CPF/CNPJ: **037.181.679-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 07:48:13 do dia 14/02/2025 , com validade até o dia 16/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: dCARx4dbIph1kxUC3u1A

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 201

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RM INFORMATICA INTERNET LTDA**

CPF/CNPJ: **08.977.379/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 07:46:17 do dia 14/02/2025 , com validade até o dia 16/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: i1Pkk0GPgteHSJPQI05Z

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Data: 28/01/2025 15h55min

| Número | Validade |
|---|---|
| 9 | 31/01/2026 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 209

# ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

**Concedido à**
RM INFORMATICA INTERNET LTDA CNPJ: 08.977.379/0001-04

**Para estabelecer na**
Rua Rio Branco, S/N - Compl. 0 - Bairro Centro - CEP: 89856000

**Nome fantasia**
RM INFORMATICA

**Atividade principal**
Serviços de comunicação multimídia - SCM

**Atividades Secundárias**

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de papelaria
Provedores de acesso às redes de comunicações
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
Construção de estações e redes de telecomunicações
Manutenção de estações e redes de telecomunicações
Instalação e manutenção elétrica
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de equipamentos para escritório

| Econômico | Início da atividade | Código de controle |
|---|---|---|
| 13961 | 27/08/2007 | CWZEAA1L2H0IHZL0 |

**Fundamentação legal**
LEI COMPLEMENTAR Nº 1021/2018

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Irati (SC), 28 de Janeiro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 209

**CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3825403**
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: RM INFORMATICA INTERNET LTDA**
Raiz do CNPJ: 08.977.379
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IRATI
Endereço da sede : RUA RIO BRANCO

Certidão emitida às 11:18 de 15/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Roberto Migliorini - CPF: ***.181.679-** gov.br Ouro

Prefeitura Municipal de Irati
FL 210

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CRE – QUILOMBO- SC
EEB PROF CELSO RILLA E-MAIL: eebcelsorilla@sed.sc.gov.br
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 314 – IRATI/SC – CEP 89856-000 – FONE: (49) 3346-2454

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Certificamos que a empresa RM INFORMATICA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.977.379/0001-04, com sede na Rua Rio Branco, 360, Centro, cidade de Irati – SC, é tecnicamente capacitada e possui experiência comprovada na prestação de **serviço de link de dados (internet) 100% fibra óptica**. A referida empresa já prestou tais serviços e continua prestando por um período superior a dois anos para a declarante, demonstrando competência e atendimento satisfatório.

Os serviços fornecidos pela RM INFORMATICA INTERNET LTDA foram realizados e continuam em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, atendendo plenamente às necessidades da municipalidade. Durante o período de prestação dos serviços, a empresa demonstrou profissionalismo, eficiência e comprometimento com a qualidade.

Este atestado é emitido com base na avaliação técnica da RM INFORMATICA INTERNET LTDA, considerando a qualidade dos serviços prestados, a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis e a satisfação da municipalidade com o desempenho da empresa.

Desta forma, a RM INFORMATICA INTERNET LTDA está apta e recomendada para a prestação dos serviços, com base em sua capacidade técnica e na experiência positiva previamente adquirida.

Irati-SC, 18 de fevereiro de 2024.

Nelci Ghisolfi

NELCI GHISOLFI
PRESIDENTE DA APP DA EEB PROF CELSO RILLA
CPF-038.559.089-07

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/02/2018
DOU de 05/02/2018, seção 1, página 10

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 211

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

# ATO Nº 708, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.002735/2018-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º Expedir autorização à ROBERTO MIGLIORINI - ME, CNPJ/MF nº 08.977.379/0001-04, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel e alterações.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 02/02/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2362610** e o código CRC **B60982F6**.

Prefeitura Municipal de Iraí
FL. 212

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **RM INFORMATICA INTERNET LTDA**

**CNPJ:** **08.977.379/0001-04**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:47:07 do dia 11/02/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/03/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 213

Imprimir Voltar

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 214

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018**

# CRT 04

**Nº 1909376/2024**
**Emissão: 10/10/2024**
**Validade: 31/03/2025**
**Chave: 7Zd6A**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

**Interessado(a)**

Profissional: ROBERTO MIGLIORINI
Registro: 03718167930
CPF: 037.181.679-30
Endereço: RUA RUA RIO BRANCO, 360, SALA 01, CENTRO, IRATI, SC, 89856000
Tipo de Registro: Definitivo
Data de registro: 23/11/2017

**Título(s)**

**TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES**
**Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.**
**Data de Formação: 23/10/2017**

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Condição Fiscal**

Adimplente - Anuidade 2024 quitada

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: FLASH MAIS TELECOM LTDA
Registro: 27992827000185
CNPJ: 27.992.827/0001-85
Data Início: 23/01/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: RM INFORMATICA INTERNET LTDA
Registro: 08977379000104
CNPJ: 08.977.379/0001-04
Data Início: 03/01/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: 7Zd6A
Impresso em: 10/10/2024 às 15:27:29 por: adapt, ip: 2804:25e0:4014:10:d944:62db:d3f9:363d

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018**

# CRT 04

**Nº 1751697/2024**
**Emissão: 14/03/2024**
**Validade: 31/03/2025**
**Chave: dbcZx**

215

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: RM INFORMATICA INTERNET LTDA

CNPJ: 08.977.379/0001-04

Registro: 08977379000104

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 172.000,00

Data do Capital: 17/07/2007

Faixa:

Objetivo Social: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM (Dispensada *)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *)
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RIO BRANCO, S/N, CENTRO, IRATI, SC, 89856000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 22/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200006927DDBR

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ROBERTO MIGLIORINI

Registro: 03718167930

CPF: 037.181.679-30

Data Início: 03/01/2019

Data Fim: Indefinido

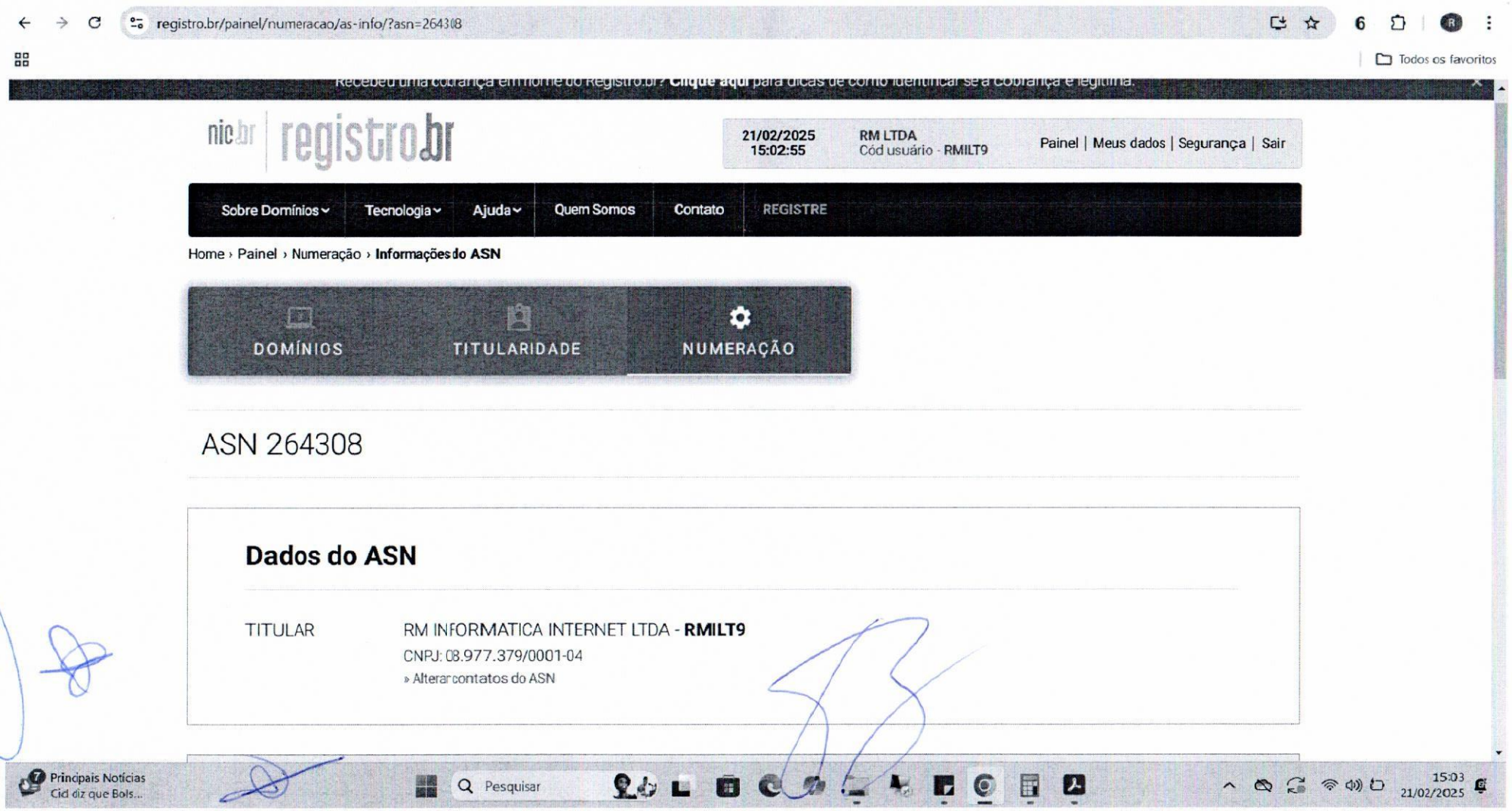
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO




Prefeitura Municipal de Itatí
Fls. 276

bgp.he.net/AS264308#_prefixes

Todos os favoritos

HURRICANE ELECTRIC INTERNET SERVICES

Search

## AS264308 RM INFORMATICA INTERNET LTDA

**Quick Links**

BGP Toolkit Home
BGP Prefix Report
BGP Peer Report
Super Traceroute
Super Looking Glass
Exchange Report
Bogon Routes
World Report
Multi Origin Routes
DNS Report
Top Host Report
Internet Statistics
Looking Glass
Network Tools App
Free IPv6 Tunnel
IPv6 Certification
IPv6 Progress
Going Native
Credits
Contact Us

AS Info | Graph v4 | Graph v6 | Prefixes v4 | Prefixes v6 | Peers v4 | Peers v6 | Whois | RDAP | IRR | Traceroute

| Prefix | Description | Visibility |
|---|---|---|
| 138.122.20.0/24 | RM INFORMATICA LTDA | **100%** 650/650 |
| 138.122.21.0/24 | RM INFORMATICA INTERNET LTDA | **100%** 649/650 |
| 138.122.22.0/24 | RM INFORMATICA LTDA | **100%** 650/650 |
| 138.122.23.0/24 | RM INFORMATICA INTERNET LTDA | **99%** 645/650 |

Showing 1-4 of 4

Updated 21 Feb 2025 06:07 PST © 2025 Hurricane Electric

28°C Pred. nublado

Pesquisar

15:06 21/02/2025

Prefeitura Municipal de Iraí
Fls. 217

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04
Rua rio branco – 360, Centro, Irati – SC
E-mail: rmirati@hotmail.com
49-33490140

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 218

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°021/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025**

O licitante RM INFORMATICA INTERNET LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 08.977.379/0001-04, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

**a)** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

**b)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c §3º);

**Obs. 1:** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

**c)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado,
quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

**Obs. 1:** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

**d)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

**e)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04
Rua rio branco – 360, Centro, Irati – SC
E-mail: rmirati@hotmail.com
49-33490140

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 219

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

**f)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

**g)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

**h)** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre
o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

**i)** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

**j)** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato
(art. 48, p. ú.);

**k)** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou
na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati-SC 21 de fevereiro de 2025

ROBERTO MIGLIORINI:03718167930

Assinado de forma digital por ROBERTO MIGLIORINI:03718167930
Dados: 2025.02.21 14:30:11 -03'00'

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04
Rua rio branco – 360, Centro, Irati – SC
E-mail: rmirati@hotmail.com
49-33490140

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 220

**ANEXO VI**

**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°021/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025**

O licitante RM INFORMATICA INTERNET LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 08.977.379/0001-04, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati-SC 21 de fevereiro de 2025

ROBERTO MIGLIORINI:03718167930

Assinado de forma digital por ROBERTO MIGLIORINI:03718167930
Dados: 2025.02.21 14:31:59 -03'00'

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04
Rua rio branco – 360, Centro, Irati – SC
E-mail: rmirati@hotmail.com
49-33490140

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 201

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025**

O licitante RM INFORMATICA INTERNET LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 08.977.379/0001-04, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati-SC 21 de fevereiro de 2025

ROBERTO MIGLIORINI:03718167930

Assinado de forma digital por ROBERTO MIGLIORINI:03718167930
Dados: 2025.02.21 14:34:38 -03'00'

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04
Rua rio branco – 360, Centro, Irati – SC
E-mail: rmirati@hotmail.com
49-33490140

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 222

**ANEXO IV**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

O licitante RM INFORMATICA INTERNET LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 08.977.379/0001-04, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati-SC 21 de fevereiro de 2025

ROBERTO MIGLIORINI:03718167930

Assinado de forma digital por ROBERTO MIGLIORINI:03718167930
Dados: 2025.02.21 14:30:47 -03'00'

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04
Rua rio branco – 360, Centro, Irati – SC
E-mail: rmirati@hotmail.com
49-33490140

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 223

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°021/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025**

O signatário da presente, em nome da proponente RM INFORMATICA INTERNET LTDA, CNPJ: 08.977.379/0001-04,

DECLARA:

- Inexistência de impedimentos/restrições para participação em licitação, estando ciente da necessidade de informar imediatamente o surgimento de qualquer restrição, sob pena de incorrer no art. 337-M3 do Código Penal;

- Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;

- Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);

- Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

- Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 2994 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Irati-SC 21 de fevereiro de 2025

ROBERTO MIGLIORINI:03718167930

Assinado de forma digital por ROBERTO MIGLIORINI:03718167930
Dados: 2025.02.21 14:32:39 -03'00'

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04
Rua rio branco – 360, Centro, Irati – SC
E-mail: rmirati@hotmail.com
49-33490140

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 224

**DECLARAÇÃO DE TODOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL TÉCNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

O signatário da presente, em nome da proponente RM INFORMATICA INTERNET LTDA, CNPJ: 08.977.379/0001-04,
DECLARA:

Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);

Irati-SC 21 de fevereiro de 2025.

ROBERTO MIGLIORINI:03718167930

Assinado de forma digital por ROBERTO MIGLIORINI:03718167930
Dados: 2025.02.21 14:33:10 -03'00'

RM INFORMATICA INTERNET LTDA
CNPJ: 08.977.379/0001-04

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**

**CNPJ:** 95.990.230/0001-51 **Telefone:** (49) 3349-0010
**Endereço:** Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro
**CEP:** 89856-000 - Irati

**Pregão presencial 5/2025** 225

**Número Processo:** 21/2025
**Data do Processo:** 13/02/2025

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 6/2025

Reuniram-se no dia 27/02/2025, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 21/2025 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

EM DATA E HORA PRÉ DEFINIDAS NO EDITAL, REUNIDOS, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E O REPRESENTANTE DA EMPRESA RM INFORMÁTICA, SENDO QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA PC INFO NÃO SE FEZ PRESENTEOIOKLI, FORAM RUBRICADOS OS ENVELOPES E A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

APÓS, FORAM ABERTAS, LANÇADAS E CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS NO SISTEMA, E RODADA DE LANCES, CONFORME O RESULTADO ABAIXO.

ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA DA PROPOSTA VENCEDORA, CONSTATA-SE SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL.

INSTADA A EMPRESA PARTICIPANTE SOBRE A INTENÇÃO DE RECURSOS, FOI DECLINADO POR SEU PARTICIPANTE.

**Participante: RM INFORMATICA INTERNET LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FORNECIMENTO DE 13 LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOA - MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | 156,000 | UN | RM INTERNET | 113,9627 | 17.778,18 |
| 2 | FORNECIMENTO DE 4 LINKS DE ACESSO À INTERNET | 48,000 | UN | RM | 350,2462 | 16.811,82 |

| | |
|---|---|
| 300MB DOWNLOAD - MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 300MB DOWNLOAD / 300MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. GERENCIAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ROTEADOR DE BORDA COM 10 (DEZ) PORTAS GIGABIT E 01 (UMA) PORTA SFP, COM SERVIÇO DE FIREWALL INCLUSO E CONFIGURADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.<br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA.<br>EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA.<br>MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. | INTERNET |

**Total do Participante:** 34.590,00

**Total Geral:** 34.590,00

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Irati, 27/02/2025**

EMERSON PEDRO BAZI

PREGOEIRO

DANIEL FORTTI

MEMBRO

ARLEI ORSO

MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

RM INFORMATICA INTERNET LTDA

ROBERTO MIGLIORINI

PC INFO TELECOM LTDA

ELIZANDRO PAGANI

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 221

DA: PC INFO TELECOM LTDA
À: MUNICÍPIO DE IRATI/SC
**ENVELOPE N. 02**
**DOCUMENTAÇÃO**
PROCESSO Nº021/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2025
CNPJ: 26.642.521/0001-36
TELEFONE: 49 3343 0421 / 49 98434 5334
E-MAIL: pcinfo@pcinfo.net.br



Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 228

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 229

Parecer Jurídico NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Número de ordem da licitação 021/2025

Processo 021/2025

Modalidade Pregão Presencial 005/2025

Objeto parecer final

Analisando o processo, o qual foi instruído nos termos legais, conforme parecer jurídico já acostado aos autos, e a sua tramitação final, consta-se pela regularidade processual.

Obedecido as devidas formalidades, e após os trâmites de eventual recurso, e não havendo recurso opino pela homologação e adjudicação.

Irati, 27 de Fevereiro de 2025

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 230
**Nr.: 5/2025**

**Processo Adm.:** 21/2025
**Data do Processo:** 13/02/2025

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 21/2025
**b) Nr. Licitação:** 5/2025 - PR
**c) Modalidade:** Pregão presencial
**d) Data de Homologação:** 27/02/2025
**e) Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.*

**Participante: RM INFORMATICA INTERNET LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FORNECIMENTO DE 13 LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOA - MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. Marca: RM INTERNET | 156,000 | UN | 113,9627 | 17.778,18 |
| 2 | FORNECIMENTO DE 4 LINKS DE ACESSO À INTERNET 300MB DOWNLOAD - MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 300MB DOWNLOAD / 300MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. GERENCIAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ROTEADOR DE BORDA COM 10 (DEZ) PORTAS GIGABIT E 01 (UMA) PORTA SFP, COM SERVIÇO DE FIREWALL INCLUSO E CONFIGURADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA | 48,000 | UN | 350,2462 | 16.811,82 |

NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.
SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA.
EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA.
MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.
Marca: RM INTERNET

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 231

**Total do Participante:** **34.590,00**

**Total Geral: 34.590,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Manutenção das Atividades da Atenção Básica | 05.001.10.301.1300.2022.3.3.90.00.00 | R$ 12.641,40 |
| Manutenção da Educação do Ensino Fundamental | 04.001.12.361.7000.2011.3.3.90.00.00 | R$ 10.123,68 |
| Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer | 04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| Manutenção das Ativ.Culturais no Município | 04.001.13.392.1100.2019.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| Manutenção do Conselho Tutelar | 06.002.80.244.1400.2055.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| Manutenção das Atividades do CRAS | 06.002.80.244.1400.2031.3.3.90.00.00 | R$ 7.605,96 |
| Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social | 06.002.80.244.1400.2032.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| Manutenção das Ativ.do Setor Urbano | 08.002.15.452.1700.2039.3.3.90.00.00 | R$ 5.035,44 |
| Manutenção Atividades dos Transportes | 08.001.26.782.1600.2037.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,12 |
| Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári | 07.001.20.606.2300.2045.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,12 |
| Manutenção das Ativ.da Administração Geral | 03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00 | R$ 12.641,40 |

Irati, 28/02/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.02.28 10:32:41 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.02.28 10:31:34 -03'00'

**Assinatura do Responsável**

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 às 10:35, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 232

PUBLICAÇÃO

# Nº 6995264: HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº021/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Iratí

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 28 / 02 / 2025
Publicação Nº 23 / 2025
Responsável

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6995264

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL
**Nr.: 5/2025**

Fl. 233

**Processo Adm.:** 21/2025
**Data do Processo:** 13/02/2025

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 21/2025
**b) Nr. Licitação:** 5/2025 - PR
**c) Modalidade:** Pregão presencial
**d) Data de Homologação:** 27/02/2025
**e) Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.*

**Participante: RM INFORMATICA INTERNET LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FORNECIMENTO DE 13 LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOA - MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.<br>SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA.<br>EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA.<br>MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.<br>Marca: RM INTERNET | 156,000 | UN | 113,9627 | 17.778,18 |
| 2 | FORNECIMENTO DE 4 LINKS DE ACESSO À INTERNET 300MB DOWNLOAD - MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 300MB DOWNLOAD / 300MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. GERENCIAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ROTEADOR DE BORDA COM 10 (DEZ) PORTAS GIGABIT E 01 (UMA) PORTA SFP, COM SERVIÇO DE FIREWALL INCLUSO E CONFIGURADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS.<br>EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA | 48,000 | UN | 350,2462 | 16.811,82 |

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 234

NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.
SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA.
EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA.
MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.
Marca: RM INTERNET

**Total do Participante:** **34.590,00**

**Total Geral: 34.590,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Manutenção das Atividades da Atenção Básica | 05.001.10.301.1300.2022.3.3.90.00.00 | R$ 12.641,40 |
| Manutenção da Educação do Ensino Fundamental | 04.001.12.361.7000.2011.3.3.90.00.00 | R$ 10.123,68 |
| Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer | 04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| Manutenção das Ativ.Culturais no Município | 04.001.13.392.1100.2019.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| Manutenção do Conselho Tutelar | 06.002.80.244.1400.2055.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| Manutenção das Atividades do CRAS | 06.002.80.244.1400.2031.3.3.90.00.00 | R$ 7.605,96 |
| Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social | 06.002.80.244.1400.2032.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,72 |
| Manutenção das Ativ.do Setor Urbano | 08.002.15.452.1700.2039.3.3.90.00.00 | R$ 5.035,44 |
| Manutenção Atividades dos Transportes | 08.001.26.782.1600.2037.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,12 |
| Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári | 07.001.20.606.2300.2045.3.3.90.00.00 | R$ 2.517,12 |
| Manutenção das Ativ.da Administração Geral | 03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00 | R$ 12.641,40 |

Irati, 28/02/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.02.28 10:32:41 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.02.28 10:31:34 -03'00'

**Assinatura do Responsável**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 235

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

# Informações de Edital Licitação - Homologação

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código de Registro: | E83FC77B1E32BCD9E91B9E46ADD61BF8CEE08606 | Status: | Confirmada |
| Unidade Gestora: | Prefeitura Municipal de Irati | Data Envio: | 28/02/2025 10:55 |
| Usuário: | Poliana Peruzzo | IP: | 18.229.122.66 |
| Descrição empresa: | BETHA SISTEMAS LTDA | Descrição software: | PRESTAÇÃO DE CONTAS |

Informações

| #Número Do Edital | Data Da Homologação Ou Data De Ratificação Da Autoridade Superior | Data Abertura Das Propostas Ou Julgamento | Participantes |
|---|---|---|---|
| PR5/2025 | 28/02/2025 | 27/02/2025 | 2 |

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

**Licitação Município de Irati-SC**

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 256

**De:** Controle Interno Prefeitura de Irati-SC <continterno@irati.sc.gov.br>
**Enviado em:** segunda-feira, 10 de março de 2025 07:38
**Para:** licitacao@irati.sc.gov.br
**Assunto:** Ausencia de publicação esfinge
**Anexos:** prefeitura-municipal-de-irati_1741374772028.xlsx

Prezado(a) Controlador(a), boa tarde.

Em anexo apresentamos listagem de processos licitatórios cuja data de abertura informada já ocorreu, porém ainda não foram enviadas as respectivas publicações. Solicitamos que os dados faltantes sejam remetidos pelo módulo de Atos Jurídicos Online do e-Sfinge.

Observação 1: Caso o não envio das etapas seguintes seja devido à ocorrência de cancelamento, revogação, ou qualquer outra situação, deve-se enviar a respectiva ocorrência, conforme o layout de dados.

Observação 2: Caso o cancelamento tenha ocorrido antes de qualquer publicação, então deve-se cancelar o envio da respectiva pré-publicação que havia sido remetida.

Atenciosamente,
Diretoria de Informações Estratégicas
DIE/CAGC/DIV1

**Marina Zuanazzi**
Controladora Interna
Município de Irati - SC
49 3349 0010

| identificado | nome_ | ident | nome_unic | numero_ec | status | data_abert | data_previ | codigo_reg | pendencia_cadastral |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2103397 | IRATI | 396 | Prefeitura I | 21/2025 | Pre-publica | 2025-02-27 | 2025-02-13 | 512C92BF9 | Ausência de envio da publicação do processo 21/2025 com abertura em 2025-02-27 |

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 237

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 238

IRATI

Home
e-Sfinge Online
e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

## Informações de Atos Jurídicos / Edital Licitação - Pré-publicação

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código de Registro: | 512C92BF9C35B99C925E0F54E713CD904E619D47 | Status: | Confirmada |
| Unidade Gestora: | Prefeitura Municipal de Irati | Data Envio: | 13/02/2025 16:30 |
| Usuário: | Poliana Peruzzo | IP: | 138.122.20.23 |
| Descrição empresa: | TCE | Descrição software: | TCE VIRTUAL |

Informações

| #Número Do Edital | Código Da Modalidade | Tipo Do Objeto | Especific.. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia | Tipo De Licitação | Tipo Da Cotação | Descrição Do Objeto Da Licitação | Valor Total Previsto | Data Prevista Para Abertura Da Licitação | Nome Do Titular Da Unidade | C P F Do Titular Da Unidade | E-Mail Do Titular Da Unidade | Data Prevista Para A Publicação | Tipo Natureza Da Licitação | Indicativo De Previsão P C A | Convida.. | Itens |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21/2025 | 6 - Pregão Presencial | 7 - Prestação | | 1 - Menor Preço | 3 - Preço Global | CONTRA... DE | 63.154,20 | 27/02/2025 | ODIRLEI CARLOS | 23737599... | licitacao... | 13/02/2025 | 1 | Não | 0 | 2 |

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Chave cancelado devido a conflito de informações entre o número do processo e o número do pregão, devido a ser o primeiro envio após a implantação do sistema.




Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

# Informações de Atos Jurídicos / Edital Licitação - Pré-publicação

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código de Registro: | 4195597BA2FCE0918FE8CE9F4B346FC63009E907 | Status: | Confirmada |
| Unidade Gestora: | Prefeitura Municipal de Irati | Data Envio: | 17/02/2025 15:58 |
| Usuário: | Poliana Peruzzo | IP: | 18.229.122.66 |
| Descrição empresa: | BETHA SISTEMAS LTDA | Descrição software: | PRESTAÇÃO DE CONTAS |

Informações

| #Número Do Edital | Código Da Modalidade | Tipo Do Objeto | Especific. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia | Tipo De Licitação | Tipo Da Cotação | Descrição Do Objeto Da Licitação | Valor Total Previsto | Data Prevista Para Abertura Da Licitação | Nome Do Titular Da Unidade | C P F Do Titular Da Unidade | E-Mail Do Titular Da Unidade | Data Prevista Para A Publicação | Tipo Nature Da Licitaç |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PR5/2025 | 6 - Pregão Presencial | 7 - Prestação | | 1 - Menor Preço | 3 - Preço Global | CONTRA... DE | 63.154,20 | 27/02/2025 | ODIRLEI CARLOS | 23737599... | irati@irati... | 13/02/2025 | 1 |

chaves corretas

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 940

IRATI

Home
e-Sfinge Online
Cadastro
Relatórios
Remessa Online
Cancelamento
Extrato
Histórico Cancelamento
Ratificação
e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

## Informações de Atos Jurídicos / Edital Licitação - Publicação

| Unidade Gestora | Código de Registro | Identificação (Nº edital + Data Publicação) | Ano/Mês | Período de Envio | Informações | Rest |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PMirati | B36F416D6174680DEE4730803042654 3B70817CB | PR5/2025 13/02/2025 | 202502 | 17/02/2025 15:58:30 - 17/02/2025 15:58:30 | 1 | 0 |
| PMirati | BD1AD9957647CAB18E01F9B6273EB88E23E497F1 | PR5/2025 13/02/2025 | 202502 | 17/02/2025 15:58:31 - 17/02/2025 15:58:31 | 1 | 0 |

chaves corretas

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Ultima

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 241

IRATI

- Home
- e-Sfinge Online
  - Cadastro
  - Relatórios
  - Remessa Online
    - Cancelamento
    - Extrato
    - Histórico Cancelamento
    - Ratificação
- e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

## Informações de Atos Jurídicos / Edital Licitação - Homologação

| Unidade Gestora | Código de Registro | Identificação (Nº edital + Data Homologação) | Ano/Mês | Período de Envio | Informações | Rest |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PMirati | E83FC77B1E32BCD9E91B9E46ADD61BF8CEE08606 | PR5/2025 28/02/2025 | 202502 | 28/02/2025 10:55:18 - 28/02/2025 10:55:20 | 1 | 0 |

Chaves corretas

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 242

IRATI

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

- Home
- e-Sfinge Online
- e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

## Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

| Unidade Gestora | Código de Registro | Status | Identificação (Nº do edital) | Período de Envio | Data do Cancel |
|---|---|---|---|---|---|
| PMIrati | 512C92BF9C35B99C925E0F54E713CD904E619D47 | Cancelamento e-Sfinge Web | 21/2025 | 13/02/2025 16:30:00 - 16:30:26 | 10/03/2025 08:39 |

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 943

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data Emissão: 10/03/2025 08:53

## Ausência de publicações

| Comunicação: | Situação: | Tipo: | Prazo Restante: |
|---|---|---|---|
| **20250307001170** | **Aguardando Atendimento TCE/SC** | **Com Resposta** | **-** |

| Grupo: | Autor: | Responsável: |
|---|---|---|
| **20250307028** | **TCE/SC** | **Sem Responsável** |

| Ente: | Unidade Gestora: |
|---|---|
| **IRATI** | **Prefeitura Municipal de Irati** |

## Mensagens

prefeitura-municipal-de-irati.xlsx

Prezado(a) Controlador(a), boa tarde.

Em anexo apresentamos listagem de processos licitatórios cuja data de abertura informada já ocorreu, porém ainda não foram enviadas as respectivas publicações. Solicitamos que os dados faltantes sejam remetidos pelo módulo de Atos Jurídicos Online do e-Sfinge.

Observação 1: Caso o não envio das etapas seguintes seja devido à ocorrência de cancelamento, revogação, ou qualquer outra situação, deve-se enviar a respectiva ocorrência, conforme o layout de dados.

Observação 2: Caso o cancelamento tenha ocorrido antes de qualquer publicação, então deve-se cancelar o envio da respectiva pré-publicação que havia sido remetida.

Atenciosamente,

Diretoria de Informações Estratégicas

DIE/CAGC/DIV1

07/03/2025 18:32:34

**Marina Zuanazzi**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 244

CHAVE_CANCELADA.pdf

Bom dia

Cancelamento de chave devido a conflito de informações entre o número do processo 021/2025 com número do pregão 5/2025, segue chave de cancelamento em anexo.

Atenciosamente,

10/03/2025 08:52:56

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 28/02/2025
Publicação Nº 24/2025
Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 –
IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.403.446/0001-46, com sede administrativa à Rua João Beux Sobrinho, 412, Centro, na cidade de Irati SC, neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde Sra. **MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN**,doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RM INFORMÁTICA INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.977.379/0001-04, com sede a Rua Rio Branco S/N IRATI-SC, representada por ROBERTO MIGLIORINI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Processo administrativo de **Processo Licitatório nº 021/2025**, **Pregão Presencial 005/2025**, homologado em 28/02/2025, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021, conforme itens descritos abaixo:

**1.2.** As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 24 | UND | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET **100MB** DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM | PROPRIA | R$113,9627 | R$2.735,11 |

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 246

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICIPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICIPIO. | | | |
| 02 | 12 | UND | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET **300MB** DOWNLOAD / 300MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. GERENCIAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ROTEADOR DE BORDA COM 10 (DEZ) PORTAS GIGABIT E 01 (UMA) PORTA SFP, COM SERVIÇO DE FIREWALL INCLUSO E CONFIGURADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICIPIO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICIPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICIPIO. | | R$350,2462 | R$4.202,95 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$6.938,06** |

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 247

**CLÁUSULA SEGUNDA**: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1 - 2. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Presencial nº 005/2025, homologado em 28/02/2025, e à proposta do licitante vencedor RM INFORMATICA INTERNET LTDA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data da assinatura, na forma estabelecida nos art. 106 e seus respectivos, podendo ser prorrogado pelo prazo no art. 107 e seus respectivos incisos da Lei nº 14.133/2021.

18.1.2. 3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. Após 12 meses de execução do contrato, mediante provocação de uma das partes e aceitação da outra, o contrato poderá ser prorrogado por mais 12 meses até ser completado 10 anos, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Podendo ser reajustado mediante aplicação do índice IGPM OU IPCA, a cada 12 meses, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA**: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA QUINTA**: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

5. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

**CLÁUSULA SEXTA**: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

6. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de **R$6.938,06** (seis mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos)

6.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

6.2. O pagamento será realizado em até 10(dez) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

6.3. O custo apresentado caracterizando o preço unitário para a prestação dos serviços.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 243

6.4. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

6.5. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

6.6. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

6.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

6.8. O pagamento será efetuado até o dia 10(dez) do mês subsequente, com a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

6.9. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias corridos após a emissão da nota fiscal, atestado pelo Secretário da pasta.

6.10. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

6.11. A contagem para o 10 (dez) dias corridos, só iniciar-se-á após a aceitação do item pela fiscalização do Município de IRATI/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

6.12. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IRATI/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

6.13. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IRATI/SC.

6.14. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.15. O Município de IRATI/SC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

6.16. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IRATI/SC.

6.17. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

6.18. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 249

mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IRATI.

6.19. Débito da CONTRATADA para com o Município de IRATI/SC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

6.20. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

6.21. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de IRATI/SC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IRATI/SC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento deverá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@irati.sc.gov.br .**

**CLÁUSULA SÉTIMA**: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

7.1.O prazo de entrega do objeto será mensalmente, contratada deverá prestar os serviços conforme descrição do item, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade na execução dos mesmos, a prestação dos serviços deverá ser de forma imediata, a partir da data da assinatura do contrato e de solicitação da Autorização de Fornecimento.

7.2. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretario da pasta.

**CLÁUSULA OITAVA**: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

8. As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2022 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: (09) 3390.00.00.1500

E sucessivamente dos demais exercícios, conforme dotação orçamentária para execução de cada ano.

**CLÁUSULA NONA:** O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

9. A CONTRATADA deverá obedecer dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 950

**CLÁUSULA DÉCIMA**: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

10.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial

10.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

10.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

10.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

10.14. **Obrigações do CONTRATADO:**

10.15. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 251

anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.16. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

10.17. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados na entrega dos itens objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.18. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

10.19. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da entrega dos itens contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10.20. A contratada deverá executar/prestar os serviços conforme descrição e especificações, unidades, quantidades e valores unitários máximos, sendo de boa qualidade, após o envio da autorização de fornecimento e assinatura do contrato, com prazo para execução para início da implantação de em até 10 dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento com prazo de conclusão da migração em até 30 dias corridos, após o início, na Prefeitura Municipal, CNPJ: 95.990.230/0001-51, e suas secretarias, no Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.403.446/0001-46 e na Câmara de Vereadores CNPJ: 20.216.183/0001-94, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir a Nota fiscal.

10.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.22. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

10.23. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.24. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.25. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.26. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.27. Para aceitação do objeto, deverá ser entregue cumprindo fielmente a

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 252

descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante substituindo o item se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

10.28. Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;

10.29. Executar a configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do sistema contratado, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;

10.30. Efetuar a manutenção legal do sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;

10.31. Efetuar a manutenção corretiva do sistema, corrigindo eventuais falhas, independentemente de serem observadas ou não pelos usuários;

10.32. Prestar o serviço de suporte técnico conforme disposições do termo de referência e contrato;

10.33. Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços;

10.34. Executar as customizações do sistema, conforme viabilidade técnica e solicitações da CONTRATANTE, mediante orçamento prévio aprovado e acordo de nível de serviços;

10.35. com relação ao data center, manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);

10.36. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;

10.37. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

10.38. Manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento dos serviços, prestando-lhe(s) as informações necessárias;

10.39. Desenvolver todas as atividades constantes no edital e seus anexos, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

10.40. tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

10.41. Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

10.42. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 253

ao contraditório;

10.43. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto à CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado;

10.44. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.45. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para execução do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar Nº005/2025-TODAS AS SECRETARIAS e do Termo de Referência Nº005/2025-TODAS AS SECRETARIAS que seguem em anexo a esse edital.**

10.46. **Obrigações do CONTRATANTE:**

10.47. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

10.48. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

10.49. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**1.** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**2.** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**3.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

**4.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

**5.** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

**6.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.50. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:

10.51. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

10.52. Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.53. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.54. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 254

10.55. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.56. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

10.57. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.58. A extinção do contrato poderá ser:

10.59. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.60. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.61. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.62. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.63. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II- Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- Pagamento do custo da desmobilização.

10.64. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

I- Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- Execução da garantia contratual para:

1- Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

2- Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

3- Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

4- Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

5- Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.64.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.64.1.1. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

10.64.1.2. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 235

serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

11. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

12. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO

**13.** A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretario de cada pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl ou outro que vier a substitu-los.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** OS CASOS DE EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 256

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**: FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 957

contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 000/202X, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

16.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

16.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 958

responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e
Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018*LGPD).

16.17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (VINTE) dias úteis a contar da assinatura das partes.

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

**I-** Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2025/.

**II-** Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

IRATI/SC, 28 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 239

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:03446974954 Dados: 2025.02.28 16:02:18 -03'00'

ROBERTO MIGLIORINI:03718167930 Assinado de forma digital por ROBERTO MIGLIORINI:03718167930 Dados: 2025.02.28 17:00:21 -03'00'

**MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN**
CONTRATANTE

**ROBERTO MIGLIORINI**
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914 Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914 Dados: 2025.02.28 14:45:16 -03'00'

**MARCOS HENRIQUE KEHL**
MAT. 13.278/04

gov.br Documento assinado digitalmente
LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 28/02/2025 16:00:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**LIDIONEI JOÃO FERRARI**
MAT. 14.208/01

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

## [COMPRAS e OBRAS] e-Sfinge Online - Relatório de envios/cancelamento de dados

**Parâmetros** Contrato(s): [{"valor":"6442829","descricao":"6 / 2025 / Contrato (termo inicial) / FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI"}]; Assunto(s): ["contratoDTO"]; Status: SUCESSO; Ambiente do TCE: PRODUCAO; Considerar apenas operações realizadas com meu usuário?: NAO

| Campos identificadores do registro | Operação | Data Horário | Usuário | Status | Código TCE | Tipo de operação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Contratos** | | | | | | |
| **Contrato**: 6/2025, **Sequencial da contratação**: 610 | Inclusão | 28/02/2025 15:42:49 | marcoskehl25 | Sucesso | BC52F6084455D1F9C450496464C4304FD42661DC | Manual |




Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

## Informações de Contrato - Publicação

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código de Registro: | BC52F6084455D1F9C450496464C4304FD42661DC | Status: | Confirmada |
| Unidade Gestora: | Fundo Municipal de Saúde de Irati | Data Envio: | 28/02/2025 15:42 |
| Usuário: | Marcos Henrique Kehl | IP: | 18.229.122.66 |
| Descrição empresa: | BETHA SISTEMAS LTDA | Descrição software: | PRESTAÇÃO DE CONTAS |

Informações | Restrições

| #Número Do Contrato Ou Aditivo | Número Do Contrato Superior | Número Do Edital | Descrição Do Objetivo | Gestor/Fi... Do Contrato | Tipo Da Pessoa Do Contratado | Código Do C I C Do Contratado | Nome Do Contratado | Data Da Assinatura | Data Do Vencime... | Valor Do Contrato | Percentual Pago Com Recurso Municipal | Percentual Pago Com Recurso Estadual | Percen Pago C Recurs Federa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6/2025 | | 95990230... | CONTRA... DE | Marta Judite | 2 - Pessoa Jurídica | 89773790... | RM INFORM... | 28/02/2025 | 01/03/2026 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 |

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 17 de março de 2025 às 08:12, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 962

PUBLICAÇÃO

# Nº 7046024: CONTRATO Nº006/2025-FMS-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
BC52F6084455D1F9C450496464C4304FD42661DC

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

Contrato N° 6/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Contratada: RM INFORMATICA INTERNET LTDA

Valor: 0,00

Vigência: Início: 01/03/2025 Término: 01/03/2026

Licitação: 5/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

Irati/SC, 28 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 963

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 28/02/25
Publicação Nº 83/2025
Responsável
Prefeitura Municipal
FL. 969

# CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2025

O **Município de IRATI/SC**, situado à Rua João Beux Sobrinho, nº385 Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, através do senhor **ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RM INFORMÁTICA INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.977.379/0001-04, com sede a Rua Rio Branco S/N IRATI-SC, representada por ROBERTO MIGLIORINI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Processo administrativo de **Processo Licitatório nº 021/2025**, **Pregão Presencial 005/2025**, homologado em 28/02/2025, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021, conforme itens descritos abaixo:

**1.2.** As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

| Iten | Quan | Unid. | Especificação | MARCA | Valor Unitá | Valor Tota |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 132 | UND | MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET **100MB** DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS MODALIDADE COMODATO, CUSTO DE INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AGE NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕ ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFE SEM CORTES DE CONEXÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE HORAS, TODOS OS DIAS DA SEM EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNI PARA ASSISTÊNCIA. | propria | R$113,9627 | R$ 15.043,08 |

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 165

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO EQUIPAMENTOS QUE APRESE DEFEITO E TROCA DE CABOS DE F ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE SOLICITADO PELO MUNICIPIO. | | | |
| 02 | 36 | UND | MENSALIDADE REFERENTE FORNECIMENTO DE LINKS DE AC À INTERNET **300MB** DOWNLO 300MB UPLOAD, COM TECNOL 100% VIA FIBRA ÓPTICA CAPACIDADE DE TRÁFEGO 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 IP PÚBLICO VÁLIDO. GERENCIAM FEITO ATRAVÉS DE ROTEADOI BORDA COM 10 (DEZ) PO GIGABIT E 01 (UMA) PORTA SFP, SERVIÇO DE FIREWALL INCLUS CONFIGURADO DE ACORDO CO SOLICITAÇÕES DO MUNIC FORNECIMENTO DE ROTEADOR BAND AC (2.4 E 5.8) PARA M ESTABILIDADE ÀS CONE WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS MODALIDADE COMODATO, CUSTO DE INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AGE NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕ ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFE SEM CORTES DE CONEXÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE HORAS, TODOS OS DIAS DA SEM EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNI PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO EQUIPAMENTOS QUE APRESE DEFEITO E TROCA DE CABOS FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SE QUE SOLICITADO PELO MUNICIP | | R$350,2462 | R$ 12.608,86 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$27.651,94** |

**CLÁUSULA SEGUNDA**: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1 - 2. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Presencial nº 005/2025, homologado em 28/02/2025, e à proposta do licitante vencedor RM INFORMATICA INTERNET LTDA.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 966

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data da assinatura, na forma estabelecida nos art. 106 e seus respectivos, podendo ser prorrogado pelo prazo no art. 107 e seus respectivos incisos da Lei nº 14.133/2021.

18.1.2. 3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. Após 12 meses de execução do contrato, mediante provocação de uma das partes e aceitação da outra, o contrato poderá ser prorrogado por mais 12 meses até ser completado 10 anos, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Podendo ser reajustado mediante aplicação do índice IGPM OU IPCA, a cada 12 meses, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA**: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA QUINTA**: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

5. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

**CLÁUSULA SEXTA**: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

6. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R$ **27.651,94** (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

6.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

6.2. O pagamento será realizado em até 10(dez) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

6.3. O custo apresentado caracterizando o preço unitário para a prestação dos serviços.

6.4. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

6.5. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 967

6.6. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

6.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

6.8. O pagamento será efetuado até o dia 10(dez) do mês subsequente, com a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

6.9. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias corridos após a emissão da nota fiscal, atestado pelo Secretário da pasta.

6.10. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

6.11. A contagem para o 10 (dez) dias corridos, só iniciar-se-á após a aceitação do item pela fiscalização do Município de IRATI/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

6.12. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IRATI/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

6.13. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IRATI/SC.

6.14. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.15. O Município de IRATI/SC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

6.16. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IRATI/SC.

6.17. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

6.18. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IRATI.

6.19. Débito da CONTRATADA para com o Município de IRATI/SC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

6.20. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

6.21. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de IRATI/SC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IRATI/SC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 268

substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento deverá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail:** compras@irati.sc.gov.br .

**CLÁUSULA SÉTIMA**: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

7.1.O prazo de entrega do objeto será mensalmente, contratada deverá prestar os serviços conforme descrição do item, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade na execução dos mesmos, a prestação dos serviços deverá ser de forma imediata, a partir da data da assinatura do contrato e de solicitação da Autorização de Fornecimento.

7.2. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretario da pasta.

**CLÁUSULA OITAVA**: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

8. As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2010– Manutenção da Creche Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: (62) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2053– Manutenção das Atividades da Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: (67) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 2020– Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
ELEMENTO DE DESPESA: (76) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2053– Manutenção das Atividades Culturais do Município
ELEMENTO DE DESPESA: (71) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de TRANSPORTES E OBRAS
UNIDADE: 01 – Departamento DE TRANSPORTE E OBRAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 269

PROJETO/ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 129 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Agricultura, Pécuaria, Turismo e Meio Ambiente
UNIDADE: 01 – Departamento de Agricultura e Pécuaria
PROJETO/ATIVIDADE:2045 – Manutenção Atividades da Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA: 119 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1501
ÓRGÃO: 10 – SEC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE: 01 – Departamento de Serviços Públicos
ATIVIDADE: 2039– Manutenção das Atividades do Setor Urbano ELEMENTO DE DESPESA: (177) 3.3.90.00.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004– Manutenção das Ativ. da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (17) - 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESENVOL. SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2032– Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
ELEMENTO DE DESPESA: (95) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2031– Manutenção das Atividade do Cras
ELEMENTO DE DESPESA: (88) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2055– Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DE DESPESA: (101) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

E sucessivamente dos demais exercícios, conforme dotação orçamentária para execução de cada ano.

**CLÁUSULA NONA:** O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

9. A CONTRATADA deverá obedecer dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA**: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

10.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 270

o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial

10.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

10.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

10.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

10.14. **Obrigações do CONTRATADO:**

10.15. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.16. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

10.17. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 271

diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados na entrega dos itens objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.18. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

10.19. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da entrega dos itens contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10.20. A contratada deverá executar/prestar os serviços conforme descrição e especificações, unidades, quantidades e valores unitários máximos, sendo de boa qualidade, após o envio da autorização de fornecimento e assinatura do contrato, com prazo para execução para início da implantação de em até 10 dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento com prazo de conclusão da migração em até 30 dias corridos, após o início, na Prefeitura Municipal, CNPJ: 95.990.230/0001-51, e suas secretarias, no Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.403.446/0001-46 e na Câmara de Vereadores CNPJ: 20.216.183/0001-94, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir a Nota fiscal.

10.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.22. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

10.23. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.24. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.25. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.26. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.27. Para aceitação do objeto, deverá ser entregue cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante substituindo o item se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

10.28. Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;

10.29. Executar a configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do sistema contratado, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 272

máximo declarado no contrato;

10.30. Efetuar a manutenção legal do sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;

10.31. Efetuar a manutenção corretiva do sistema, corrigindo eventuais falhas, independentemente de serem observadas ou não pelos usuários;

10.32. Prestar o serviço de suporte técnico conforme disposições do termo de referência e contrato;

10.33. Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços;

10.34. Executar as customizações do sistema, conforme viabilidade técnica e solicitações da CONTRATANTE, mediante orçamento prévio aprovado e acordo de nível de serviços;

10.35. com relação ao data center, manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);

10.36. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;

10.37. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

10.38. Manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento dos serviços, prestando-lhe(s) as informações necessárias;

10.39. Desenvolver todas as atividades constantes no edital e seus anexos, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

10.40. tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

10.41. Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

10.42. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

10.43. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto à CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado;

10.44. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.45. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para execução do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar Nº005/2025-TODAS AS SECRETARIAS e do Termo de Referência Nº005/2025-**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 273

**TODAS AS SECRETARIAS que seguem em anexo a esse edital.**

10.46. **Obrigações do CONTRATANTE:**

10.47. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

10.48. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

10.49. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**1.** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**2.** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**3.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

**4.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

**5.** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

**6.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.50. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:

10.51. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

10.52. Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.53. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.54. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

10.55. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.56. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

10.57. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.58. A extinção do contrato poderá ser:

10.59. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.60. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 274

10.61. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.62. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.63. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II- Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- Pagamento do custo da desmobilização.

10.64. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

I- Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- Execução da garantia contratual para:

1- Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

2- Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

3- Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

4- Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

5- Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.64.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.64.1.1. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

10.64.1.2. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

11. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

12. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 215

prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO

**13.** A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretario de cada pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl ou outro que vier a substitu-los.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** OS CASOS DE EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**: FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 276

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 000/202X, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 977

com terceiros.

16.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

16.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

16.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e
Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 278

pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018*LGPD).

16.17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (VINTE) dias úteis a contar da assinatura das partes.

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

**I-** Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2025/.

**II-** Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

IRATI/SC, 28 de Fevereiro de 2025.

MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914 Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914 Dados: 2025.02.28 14:47:07 -03'00'

ROBERTO MIGLIORINI:03718167930 Assinado de forma digital por ROBERTO MIGLIORINI:03718167930 Dados: 2025.02.28 17:01:43 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
CONTRATANTE

ROBERTO MIGLIORINI
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914 Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914 Dados: 2025.02.28 14:44:24 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente LIDIONEI JOAO FERRARI Data: 28/02/2025 16:00:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13.278/04

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14.208/01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 279

Filtrar Resultados

Extrato Informações Dados da Remessa

# Informações de Contrato - Publicação

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código de Registro: | 8BA7745A2C6DA84FA5B69641BCDC87DCEF7160DF | Status: | Confirmada |
| Unidade Gestora: | Prefeitura Municipal de Irati | Data Envio: | 17/03/2025 09:20 |
| Usuário: | Marcos Henrique Kehl | IP: | 18.229.122.66 |
| Descrição empresa: | BETHA SISTEMAS LTDA | Descrição software: | PRESTAÇÃO DE CONTAS |

Informações

| #Número Do Contrato Ou Aditivo | Número Do Contrato Superior | Número Do Edital | Descri... Do Objetivo | Gestor... Do Contrato | Tipo Da Pessoa Do Contra... | Código Do C I C Do Contra... | Nome Do Contra... | Data Da Assina... | Data Do Venci... | Valor Do Contrato | Percen... Pago Com Recurso Munici... | Percen... Pago Com Recurso Estadual | Percen... Pago Com Recurso Federal | Tipo Contrato | Indicat... C N P J Diferente Do Homol... | Doc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25/2025 | | PR5/20... | CONT... DE | ODIRLEI CARLOS | 2 - Pessoa | 897737... | RM INFOR | 28/02/2... | 01/03/2... | 27.651,... | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 2 | | 1 |

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 17 de março de 2025 às 09:27, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 930

PUBLICAÇÃO

# Nº 7046561: EXTRATO CONTRATO Nº25/2025-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
8BA7745A2C6DA84FA5B69641BCDC87DCEF7160DF

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

Prefeitura Municipal
FL. 231

Contrato N° 25/2025

Contratante: MUNICIPIO DE IRATI

Contratada: RM INFORMATICA INTERNET LTDA

Valor: 0,00

Vigência: Início: 01/03/2025 Término: 01/03/2026

Licitação: 5/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) FIBRA ÓPTICA, DISTRIBUÍDOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

Irati/SC, 28 de Fevereiro de 2025.